

Declaração de Práticas de Certificação da Autoridade Certificadora Consulti Brasil

DPC - AC CONSULTI BRASIL RFB

Versão 3.0

Mai 2020

DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	12
1.1	VISÃO GERAL	12
1.2	NOME DO DOCUMENTO E IDENTIFICAÇÃO	12
1.3	PARTICIPANTES DA ICP-BRASIL.....	13
1.3.1	AUTORIDADE CERTIFICADORA – AC.....	13
1.3.2	AUTORIDADE DE REGISTRO - AR	13
1.3.3	TITULARES DE CERTIFICADO	13
1.3.4	PARTES CONFIÁVEIS	14
1.3.5	OUTROS PARTICIPANTES.....	14
1.4	USABILIDADE DO CERTIFICADO	14
1.4.1	USO APROPRIADO DO CERTIFICADO.....	14
1.4.2	USO PROIBITIVO DO CERTIFICADO.....	14
1.5	POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO	14
15.1	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DOCUMENTO	15
1.5.2	CONTATOS.....	15
1.5.3	PESSOA QUE DETERMINA A ADEQUABILIDADE DA DPC COM A PC.....	15
1.5.4	PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO DA DPC.....	15
1.6	DEFINIÇÕES E ACRÔNIMOS	15
2	RESPONSABILIDADES DE PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO.....	17
2.1	REPOSITÓRIOS	17
2.2	PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS CERTIFICADOS	18
2.3	TEMPO OU FREQUÊNCIA DE PUBLICAÇÃO	19
2.4	CONTROLE DE ACESSO AOS REPOSITÓRIOS	19
3	IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO	19
3.1	ATRIBUIÇÃO DE NOMES	19
3.1.1	TIPOS DE NOMES	19
3.1.2	NECESSIDADE DOS NOMES SEREM SIGNIFICATIVOS	20
3.1.3	ANONIMATO OU PSEUDÔNIMO DOS TITULARES DO CERTIFICADO	20
3.1.4	REGRAS PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE NOMES.....	20
3.1.5	UNICIDADE DE NOMES	20
3.1.6	PROCEDIMENTO PARA RESOLVER DISPUTA DE NOMES	20
3.1.7	RECONHECIMENTO, AUTENTICAÇÃO E PAPEL DE MARCAS REGISTRADAS	21
3.2	VALIDAÇÃO INICIAL DE IDENTIDADE.....	21
3.2.1	MÉTODO PARA COMPROVAR A POSSE DE CHAVE PRIVADA	21
3.2.2	AUTENTICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	22

3.2.2.1	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22
3.2.2.2	DOCUMENTOS PARA EFEITOS DE IDENTIFICAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO.....	23
3.2.2.3	INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CERTIFICADO EMITIDO PARA UMA ORGANIZAÇÃO.....	23
3.2.2.4	RESPONSABILIDADE DECORRENTE DO USO DO CERTIFICADO DE UMA ORGANIZAÇÃO ..	24
3.2.3	AUTENTICAÇÃO DA IDENTIDADE DE UM INDIVÍDUO	24
3.2.3.1	DOCUMENTOS PARA EFEITOS DE IDENTIFICAÇÃO DE UM INDIVÍDUO.....	24
3.2.3.2	INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CERTIFICADO EMITIDO PARA UM INDIVÍDUO	25
3.2.4	INFORMAÇÕES NÃO VERIFICADAS DO TITULAR DO CERTIFICADO	26
3.2.5	VALIDAÇÃO DAS AUTORIDADES.....	26
3.2.6	CRITÉRIOS PARA INTEROPERAÇÃO.....	26
3.2.7	AUTENTICAÇÃO DA IDENTIDADE DE EQUIPAMENTO OU APLICAÇÃO.....	27
3.2.8	PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES	27
3.2.9	PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	27
3.3	IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA PEDIDOS DE NOVAS CHAVES	28
3.4	IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO.....	29
4	REQUISITOS OPERACIONAIS DO CICLO DE VIDA DO CERTIFICADO	30
4.1	SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO	30
4.1.1	QUEM PODE SUBMETER UMA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO	30
4.1.2	PROCESSO DE REGISTRO E RESPONSABILIDADES	31
4.1.2.1	RESPONSABILIDADES DA AC.....	31
4.1.2.2	OBRIGAÇÕES DA AC.....	31
4.1.2.3	RESPONSABILIDADES DA AR.....	32
4.1.2.4	OBRIGAÇÕES DAS AUTORIDADES DE REGISTRO	32
4.2	PROCESSAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO.....	33
4.2.1	EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO	33
4.2.2	APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DE PEDIDOS DE CERTIFICADO	33
4.2.3	TEMPO PARA PROCESSAR A SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO.....	33
4.3	EMISSÃO DE CERTIFICADO	33
4.3.1	AÇÕES DA AC CONSULTI BRASIL RFB DURANTE A EMISSÃO DE UM CERTIFICADO	33
4.3.2	NOTIFICAÇÕES PARA O TITULAR DO CERTIFICADO PELA AC CONSULTI BRASIL RFB NA EMISSÃO DO CERTIFICADO.....	34
4.4	ACEITAÇÃO DO CERTIFICADO	34
4.4.1	CONDUTA SOBRE A ACEITAÇÃO DO CERTIFICADO	34
4.4.2	PUBLICAÇÃO DO CERTIFICADO PELA AC CONSULTI BRASIL RFB.....	35
4.4.3	NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO PELA AC RAIZ PARA OUTRAS ENTIDADES ..	35
4.5	USABILIDADE DO PAR DE CHAVES E DO CERTIFICADO.....	35
4.5.1	USABILIDADE DA CHAVE PRIVADA E DO CERTIFICADO DO TITULAR	35
4.5.1.2	OBRIGAÇÕES DO TITULAR DO CERTIFICADO.....	35
4.5.2	USABILIDADE DA CHAVE PÚBLICA E DO CERTIFICADO DAS PARTES CONFIÁVEIS	36
4.6	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS	36
4.6.1	CIRCUNSTÂNCIAS PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS	36
4.6.2	QUEM PODE SOLICITAR A RENOVAÇÃO.....	36

4.6.3	PROCESSAMENTO DE REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS.....	36
4.6.4	NOTIFICAÇÃO PARA NOVA EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA O TITULAR.....	36
4.6.5	CONDUTA CONSTITUINDO A ACEITAÇÃO DE UMA RENOVAÇÃO DE UM CERTIFICADO ..	36
4.6.6	PUBLICAÇÃO DE UMA RENOVAÇÃO DE UM CERTIFICADO PELA AC CONSULTI BRASIL RFB	36
4.6.7	NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA AC CONSULTI BRASIL RFB PARA OUTRAS ENTIDADES	36
4.7	NOVA CHAVE DE CERTIFICADO (RE-KEY)	37
4.8	MODIFICAÇÃO DE CERTIFICADO	37
4.9	SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO.....	37
4.9.1	CIRCUNSTÂNCIAS PARA REVOGAÇÃO	37
4.9.2	QUEM PODE SOLICITAR A REVOGAÇÃO.....	38
4.9.3	PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO.....	38
4.9.4	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO	39
4.9.5	TEMPO EM QUE A AC CONSULTI BRASIL RFB DEVE PROCESSAR O PEDIDO DE REVOGAÇÃO	39
4.9.6	REQUISITOS DE VERIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PARA AS PARTES CONFIÁVEIS.....	40
4.9.7	FREQUÊNCIA DE EMISSÃO DE LCR	40
4.9.8	LATÊNCIA MÁXIMA PARA A LCR.....	40
4.9.9	DISPONIBILIDADE PARA REVOGAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE STATUS ON-LINE	40
4.9.10	REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO ON-LINE	40
4.9.11	OUTRAS FORMAS DISPONÍVEIS PARA DIVULGAÇÃO DE REVOGAÇÃO	40
4.9.12	REQUISITOS ESPECIAIS PARA O CASO DE COMPROMETIMENTO DE CHAVE.....	41
4.9.13	CIRCUNSTÂNCIAS PARA SUSPENSÃO	41
4.9.14	QUEM PODE SOLICITAR SUSPENSÃO	41
4.9.15	PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO	41
4.9.16	LIMITES NO PERÍODO DE SUSPENSÃO	41
4.10	SERVIÇOS DE STATUS DE CERTIFICADO	41
4.10.1	CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS	41
4.10.2	DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS.....	41
4.10.3	FUNCIONALIDADES OPERACIONAIS	42
4.11	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES	42
4.12	CUSTÓDIA E RECUPERAÇÃO DE CHAVE	43
4.12.1	POLÍTICA E PRÁTICAS DE CUSTÓDIA E RECUPERAÇÃO DE CHAVE	43
4.12.2	POLÍTICA E PRÁTICAS DE ENCAPSULAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CHAVE DE SESSÃO...	43
5	CONTROLES OPERACIONAIS, GERENCIAMENTO E DE INSTALAÇÕES	43
5.1	CONTROLES FÍSICOS.....	43
5.1.1	CONSTRUÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA AC CONSULTI BRASIL RFB.....	43
5.1.2	ACESSO FÍSICO	44
5.1.2.1	NÍVEIS DE ACESSO	44
5.1.2.2	SISTEMAS FÍSICOS DE DETECÇÃO	46
5.1.2.3	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	47

5.1.2.4	MECANISMO DE EMERGÊNCIA	47
5.1.3	ENERGIA E AR CONDICIONADO	47
5.1.4	EXPOSIÇÃO À ÁGUA	49
5.1.5	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	49
5.1.6	ARMAZENAMENTO DE MÍDIA	49
5.1.7	DESTRUIÇÃO DE LIXO	49
5.1.8	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA (BACKUP) EXTERNAS (OFF-SITE) PARA AC	50
5.2	CONTROLES PROCEDIMENTAIS	50
5.2.1	PERFIS QUALIFICADOS.....	50
5.2.2	NÚMERO DE PESSOAS NECESSÁRIO POR TAREFA	51
5.2.3	IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA CADA PERFIL.....	51
5.2.4	FUNÇÕES QUE REQUEREM SEPARAÇÃO DE DEVERES	52
5.3	CONTROLES DE PESSOAL	52
5.3.1	ANTECEDENTES, QUALIFICAÇÃO, EXPERIÊNCIA E REQUISITOS DE IDONEIDADE	52
5.3.2	PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES	53
5.3.3	REQUISITOS DE TREINAMENTO.....	53
5.3.4	FREQUÊNCIA E REQUISITOS PARA RECICLAGEM TÉCNICA	54
5.3.5	FREQUÊNCIA E SEQUÊNCIA DE RODÍZIO DE CARGOS	54
5.3.6	SANÇÕES PARA AÇÕES NÃO AUTORIZADAS	54
5.3.7	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.....	55
5.3.8	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA AO PESSOAL.....	55
5.4	PROCEDIMENTOS DE LOG DE AUDITORIA	55
5.4.1	TIPOS DE EVENTOS REGISTRADOS	56
5.4.2	FREQUÊNCIA DE AUDITORIA DE REGISTROS.....	58
5.4.3	PERÍODO DE RETENÇÃO PARA REGISTROS DE AUDITORIA.....	58
5.4.4	PROTEÇÃO DE REGISTROS DE AUDITORIA	58
5.4.5	PROCEDIMENTO PARA CÓPIA DE SEGURANÇA (BACKUP) DE REGISTRO DE AUDITORIA.....	58
5.4.6	SISTEMA DE COLETA DE DADOS DE AUDITORIA (INTERNO OU EXTERNO).....	59
5.4.7	NOTIFICAÇÃO DE AGENTES CAUSADORES DE EVENTOS	59
5.4.8	AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE.....	59
5.5	ARQUIVAMENTO DE REGISTROS	59
5.5.1	TIPOS DE EVENTOS REGISTRADOS	59
5.5.2	PERÍODO DE RETENÇÃO PARA ARQUIVO.....	59
5.5.3	PROTEÇÃO DE ARQUIVO	60
5.5.4	PROCEDIMENTOS DE CÓPIA DE ARQUIVO	60
5.5.5	REQUISITOS PARA DATAÇÃO DE REGISTROS	60
5.5.6	SISTEMA DE COLETA DE DADOS DE ARQUIVO (INTERNO E EXTERNO).....	60
5.5.7	PROCEDIMENTOS PARA OBTER E VERIFICAR INFORMAÇÃO DE ARQUIVO	60
5.6	TROCA DE CHAVE	61
5.7	COMPROMETIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DESASTRE	61
5.7.1	PROCEDIMENTOS GERENCIAMENTO DE INCIDENTE E COMPROMETIMENTO.....	61
5.7.2	RECURSOS COMPUTACIONAIS, SOFTWARE E/OU DADOS CORROMPIDOS.....	61

5.7.3	PROCEDIMENTOS NO CASO DE COMPROMETIMENTO DE CHAVE PRIVADA DE ENTIDADE	62
5.7.3.1	CERTIFICADO DE ENTIDADE É REVOGADO.....	62
5.7.3.2	CHAVE DE ENTIDADE É COMPROMETIDA	62
5.7.4	CAPACIDADE DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO APÓS DESASTRE	63
5.8	EXTINÇÃO DA AC.....	63
6	CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA	63
6.1	GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES.....	63
6.1.1	GERAÇÃO DO PAR DE CHAVES	63
6.1.2	ENTREGA DA CHAVE PRIVADA À ENTIDADE TITULAR	64
6.1.3	ENTREGA DA CHAVE PÚBLICA PARA EMISSOR DE CERTIFICADO	64
6.1.4	ENTREGA DE CHAVE PÚBLICA DA AC ÀS TERCEIRAS PARTES.....	64
6.1.5	TAMANHOS DE CHAVE	65
6.1.6	GERAÇÃO DE PARÂMETROS DE CHAVES ASSIMÉTRICAS E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE	65
	DOS PARÂMETROS.....	65
6.1.7	PROPÓSITO DE USO DE CHAVE (CONFORME O CAMPO "KEY USAGE" NA X.509 V3)	65
6.2	PROTEÇÃO DA CHAVE PRIVADA E CONTROLE DE ENGENHARIA DO MÓDULO CRIPTOGRÁFICO.....	65
6.2.1	PADRÕES E CONTROLE PARA MÓDULO CRIPTOGRÁFICO	66
6.2.2	CONTROLE "N de M" PARA CHAVE PRIVADA.....	66
6.2.3	CUSTÓDIA (ESCROW) DE CHAVE PRIVADA.....	66
6.2.4	CÓPIA DE SEGURANÇA DE CHAVE PRIVADA	66
6.2.5	ARQUIVAMENTO DE CHAVE PRIVADA	67
6.2.6	INSERÇÃO DE CHAVE PRIVADA EM MÓDULO CRIPTOGRÁFICO.....	67
6.2.7	ARMAZENAMENTO DE CHAVE PRIVADA EM MÓDULO CRIPTOGRÁFICO.....	67
6.2.8	MÉTODO DE ATIVAÇÃO DE CHAVE PRIVADA.....	67
6.2.9	MÉTODO DE DESATIVAÇÃO DE CHAVE PRIVADA.....	67
6.2.10	MÉTODO DE DESTRUIÇÃO DE CHAVE PRIVADA.....	68
6.3	OUTROS ASPECTOS DO GERENCIAMENTO DO PAR DE CHAVES	68
6.3.1	ARQUIVAMENTO DE CHAVE PÚBLICA.....	68
6.3.2	PERÍODOS DE OPERAÇÃO DO CERTIFICADO E PERÍODOS DE USO PARA CHAVES PÚBLICA E PRIVADA	68
6.4	DADOS DE ATIVAÇÃO.....	69
6.4.1	GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS DADOS DE ATIVAÇÃO	69
6.4.2	PROTEÇÃO DOS DADOS DE ATIVAÇÃO.....	69
6.4.3	OUTROS ASPECTOS DOS DADOS DE ATIVAÇÃO	69
6.5	CONTROLES DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL.....	69
6.5.1	REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL	69
6.5.2	CLASSIFICAÇÃO DA SEGURANÇA COMPUTACIONAL.....	70
6.5.3	CONTROLES DE SEGURANÇA PARA AS AUTORIDADES DE REGISTRO	71
6.6	CONTROLES TÉCNICOS DO CICLO DE VIDA	73

6.6.1	CONTROLES DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	73
6.6.2	CONTROLES DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA	73
6.6.3	CONTROLES DE SEGURANÇA DE CICLO DE VIDA.....	73
6.6.4	CONTROLES NA GERAÇÃO DE LCR	73
6.7	CONTROLES DE SEGURANÇA DE REDE	74
6.7.1	DIRETRIZES GERAIS.....	74
6.7.2	FIREWALL.....	74
6.7.3	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO (IDS)	75
6.7.4	REGISTRO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS À REDE	75
6.8	CARIMBO DO TEMPO	75
7	PERFIS DE CERTIFICADO, LCR E OCSP	75
7.1	PERFIL DO CERTIFICADO	75
7.1.1	NÚMERO DE VERSÃO	75
7.1.2	EXTENSÕES DE CERTIFICADO	76
7.1.3	IDENTIFICADORES DE ALGORITMO	76
7.1.4	FORMATOS DE NOME	76
7.1.5	RESTRIÇÕES DE NOME	76
7.1.6	OID (OBJECT IDENTIFIER) DE DPC.....	76
7.1.7	USO DA EXTENSÃO "POLICY CONSTRAINTS"	76
7.1.8	SINTAXE E SEMÂNTICA DOS QUALIFICADORES DE POLÍTICA.....	76
7.1.9	SEMÂNTICA DE PROCESSAMENTO PARA AS EXTENSÕES CRÍTICAS DE PC.....	76
7.2	PERFIL DE LCR	76
7.2.1	NÚMERO(S) DE VERSÃO	76
7.2.2	EXTENSÕES DE LCR E DE SUAS ENTRADAS.....	76
7.3	PERFIL DE OCSP.....	77
7.3.1	NÚMERO DE VERSÃO	77
7.3.2	EXTENSÕES DE OCSP	77
8	AUDITORIA DE CONFORMIDADE E OUTRAS AVALIAÇÕES.....	77
8.1	FREQUÊNCIA E CIRCUNSTÂNCIAS DAS AVALIAÇÕES.....	77
8.2	IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DO AVALIADOR	77
8.3	RELAÇÃO DO AVALIADOR COM A ENTIDADE AVALIADA	78
8.4	TÓPICOS COBERTOS PELA AVALIAÇÃO	78
8.5	TÓPICOS COBERTOS PELA AVALIAÇÃO.....	78
8.6	COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS.....	78
9	OUTROS NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS	79
9.1	TARIFAS.....	79
9.2	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	79
9.3	CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO DO NEGÓCIO	80
9.3.2	INFORMAÇÕES FORA DO ESCOPO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	80
9.3.3	RESPONSABILIDADE EM PROTEGER A INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.....	81
9.4	PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO PESSOAL	81
9.4.1	PLANO DE PRIVACIDADE	81

9.4.2	TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO COMO PRIVADAS	81
9.4.3	INFORMAÇÕES NÃO CONSIDERADAS PRIVADAS	81
9.4.4	RESPONSABILIDADE PARA PROTEGER A INFORMAÇÃO PRIVADA.....	81
9.4.5	AVISO E CONSENTIMENTO PARA USAR INFORMAÇÕES PRIVADAS	81
9.4.6	DIVULGAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO	82
9.4.7	OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO.....	82
9.4.8	INFORMAÇÕES A TERCEIROS	82
9.5	DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	82
9.6	DECLARAÇÕES E GARANTIAS	82
9.6.1	DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA AC.....	82
9.6.1.1	AUTORIZAÇÃO PARA CERTIFICADO	82
9.6.1.2	PRECISÃO DA INFORMAÇÃO	82
9.6.1.3	IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE.....	83
9.6.1.4	CONSENTIMENTO DOS TITULARES.....	83
9.6.1.5	SERVIÇO	83
9.6.1.6	REVOGAÇÃO	83
9.6.1.7	EXISTÊNCIA LEGAL	83
9.6.2	DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA AR.....	83
9.6.3	DECLARAÇÕES E GARANTIAS DO TITULAR	83
9.6.4	DECLARAÇÕES E GARANTIAS DAS TERCEIRAS PARTES	84
9.6.5	REPRESENTAÇÕES E GARANTIAS DE OUTROS PARTICIPANTES	84
9.7	ISENÇÃO DE GARANTIAS	84
9.8	LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADES	84
9.9	INDENIZAÇÕES.....	84
9.10	PRAZO E RESCISÃO.....	84
9.10.1	PRAZO	84
9.10.2	TÉRMINO	84
9.10.3	EFEITO DA RESCISÃO E SOBREVIVÊNCIA	85
9.11	AVISOS INDIVIDUAIS E COMUNICAÇÕES COM OS PARTICIPANTES	85
9.12	ALTERAÇÕES	85
9.12.1	PROCEDIMENTO PARA EMENDAS.....	85
9.12.2	MECANISMO DE NOTIFICAÇÃO E PERÍODOS	85
9.12.3	CIRCUNSTÂNCIAS NA QUAL O OID DEVE SER ALTERADO	85
9.13	SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	85
9.14	LEI APLICÁVEL	85
9.15	CONFORMIDADE COM A LEI APLICÁVEL.....	85
9.16	DISPOSIÇÕES DIVERSAS.....	86
9.16.1	ACORDO COMPLETO	86
9.16.2	CESSÃO	86
9.16.3	INDEPENDÊNCIA DE DISPOSIÇÕES	86
9.16.4	EXECUÇÃO (HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS E RENÚNCIA DE DIREITOS).....	86
9.17	OUTRAS PROVISÕES.....	86

10	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	86
10.1	RESOLUÇÕES DO COMITÊ-GESTOR DA ICP-BRASIL	86
10.2	INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA AC RAIZ.....	87
10.3	APROVAÇÕES DA AC RAIZ	87
10.4	APROVAÇÕES DA AR RFB	87
11	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	88

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Resolução que aprovou alteração	Item alterado
1.0	02/03/2016	N/A	-
1.2	15/05/2017	DOC-ICP-05 e DOC-ICP-01.02 DPC AC RFB Resolução 114, de 30/09/2015 Resolução 115, de 11/11/2015 Resolução 116, de 09/12/2015 Resolução 118, de 09/12/2015	1.3.4.1, 1.4 2.4.1, 2.6.4.1 3.1.1.1 “a”, 3.1.1.4.1, 3.1.1.5, 3.1.1.7, 3.1.1.8, 3.1.3, 3.1.8, 3.1.9.1, 3.1.9.2.1, 3.1.10.1.2, 3.1.10.1.3, 3.1.10.2, 3.1.11, 3.1.12, 3.2.2, 3.4 4.3.2, 4.4.1.1, 4.4.2, 4.4.3.1, 4.4.15.2, 4.8.1 6.11.2, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.2, 6.2.1.1, 6.2.1.2, 6.2.6, 6.2.7, 6.2.8, 6.2.9, 6.3.1, 6.4.1, 6.5.1.6, 6.8.1, 6.8.2 7.3.2 9.1, 9.2, 9.3
1.3	16/04/2019	Resolução 150, de 07/11/2018 Leiaute dos CDs da RFB, versão 4.4 de 02/2019. IN RFB 1077 de 29 de outubro de 2010	1.1.3, 1.1.4 1.3.1.1, 1.3.3.3, 1.3.4 1.4 2.1, 2.1.1, 2.1.3 2.2.1.3, 2.2.1.4 2.4.1 2.7 3.1.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.2.1, 3.1.1.2.2, 3.1.1.2.3, 3.1.1.2.4, 3.1.1.2.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9.1, 3.1.9.2, 3.1.9.2.2, 3.1.10.1.2, 3.1.10.1.3, 3.1.10.2 4.3.1 4.4, 4.4.1.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4.1, 4.4.9.1 4.5, 4.5.1.1, 4.5.1.2 4.6.2 4.8.5 6.1.5.2, 6.1.7, 6.5.1.2 7.1.1 7.1.2
2.0	26/09/2019	Resolução 151, de 30/05/2019	1 a 11
3.0	04/05/2019	N/A	1.2.2, 1.3.1, 1.3.2.1, 1.4.1, 1.5.2, 1.5.4, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.4, 2.2.2, 2.4, 3.1.1.1, 3.2, 3.2.1, 3.2.2.1.3, 3.2.2.1.4, 3.2.2.2, 3.2.2.4, 3.2.3.1, 3.2.3.2.2, 3.2.8.1, 3.2.8.2, 3.2.8.3 3.2.8.4, 3.2.9.1, 3.2.9.3, 3.2.9.4, 3.3.1.2, 3.3.1.3, 3.3.2, 3.4.1, 4.1, 4.1.1, 4.1.2.1.2, 4.1.2.1.3, 4.1.2.2 “g” e “j”, 4.1.2.4, 4.3.1.1, 4.3.2, 4.4.1.3, 4.5.1.2, 4.9.1.2, 4.9.1.3, 4.9.2, 4.9.3.2 “d”, 4.9.4, 4.9.6, 4.9.9, 4.9.10, 4.9.13, 4.9.14, 4.9.15, 4.9.16, 4.10.1, 4.11.2, 5.1.1.2, 5.1.2.1.6, 5.1.2.1.8, 5.1.2.1.9, 5.1.2.1.10, 5.1.2.1.11, 5.1.2.1.12, 5.1.2.1.13, 5.1.2.1.14, 5.1.2.2.2,

		5.1.2.2.3, 5.1.2.2.4, 5.1.2.2.6, 5.1.3.6, 5.1.3.7, 5.1.3.8, 5.1.8, 5.2.1, 5.3.6.3, 5.3.8, 5.4.1.1, 5.4.1.7, 5.4.4, 5.4.5, 5.4.6, 5.5.4.1, 5.5.5, 5.5.6, 6.1.1.1, 6.1.1.6, 6.1.3.2, 6.1.4, 6.1.6.1, 6.1.7.2, 6.2.1, 6.2.2.2, 6.2.6, 6.2.8, 6.2.9, 6.2.10, 6.3.1, 6.4.1.2, 6.4.2, 6.5.1.2, 6.5.3.2.1, 6.5.3.2.4 "j", 6.5.3.2.8 "b", 6.6.1.1, 6.6.2, 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3, 6.7.4, 6.8, 7.2.2, 7.3.1, 7.3.2, 8.5, 8.6, 9.1.4, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.3.2 "a", 9.3.2.1, 9.4.3, 9.6.1.5, 9.6.1.6, 9.6.4.2, 9.12.1, 10.2, 10.4, 11.
	Resolução 153, de 17/09/2019	Não se aplica
	Resolução 154, de 01/10/2019	3.2.3.1.3 "b" e 6.1.1.4
	Resolução 155, de 03/12/2019	3.2, 3.3, 4.1, 4.5.1.2 e 6.2.3
	Resolução 156, de 07/02/2020	Não se aplica
	Instrução Normativa nº 02, de 20/03/2020	3.3.1.2 "d", 3.3.2.3, 3.3.2.4, 4.1 "d"
	Instrução Normativa nº 03, de 03/04/2020	9.12
	Medida Provisória nº 951, de 15/04/2020	3.2.2.1.1, 3.2.2.1.3 "c" e 3.2.3
	Resolução nº 164, de 17/04/2020	5.1.2.2.2

INTRODUÇÃO

A ICP-Brasil é uma plataforma criptográfica de confiança. Garante presunção de validade jurídica aos atos e negócios eletrônicos assinados e cifrados com certificados digitais e chaves emitidos pelas entidades credenciadas na ICP-Brasil.

1.1 VISÃO GERAL

1.1.1 Esta Declaração de Práticas de Certificação (DPC) estabelece os requisitos mínimos, obrigatoriamente observados pela Autoridade Certificadora Consulti Brasil RFB (AC Consulti Brasil RFB), integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e descreve as práticas e os procedimentos utilizados pela AC Consulti Brasil RFB na execução de seus serviços.

1.1.2 Esta DPC adota a mesma estrutura utilizada no DOC-ICP-05, que estabelece os REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICP-BRASIL [5].

1.1.3 Não se aplica.

1.1.4 A estrutura desta DPC está baseada na RFC 3647.

1.1.5 A AC Consulti Brasil RFB mantém todas as informações da sua DPC sempre atualizadas.

1.2 NOME DO DOCUMENTO E IDENTIFICAÇÃO

1.2.1 Este documento é chamado “Declaração de Práticas de Certificação da AC Consulti Brasil RFB”, referido a seguir simplesmente como "DPC - AC Consulti Brasil RFB" e descreve as práticas e os procedimentos empregados pela AC Consulti Brasil RFB no âmbito da ICP-Brasil. O OID da DPC – AC Consulti Brasil RFB, atribuído pela AC Raiz na conclusão do seu processo de credenciamento, é **2.16.76.1.1.78**.

1.2.2 Os propósitos para os quais podem ser utilizadas as chaves criptográficas dos titulares de certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB, bem como as possíveis restrições cabíveis, em conformidade com as aplicações definidas para os certificados correspondentes são: assinatura de documento e proteção de e-mail (S/MIME).

1.3 PARTICIPANTES DA ICP-BRASIL

1.3.1 AUTORIDADE CERTIFICADORA – AC

Esta DPC se refere à AC Consulti Brasil RFB e encontra-se publicada no endereço web <http://repositorio.acconsultibrasil.com.br/ac-acconsultibrasilrfb/dpc-acconsultibrasilrfb.pdf>. A AC Consulti Brasil RFB está no nível imediatamente subsequente ao da Autoridade Certificadora da Secretaria da Receita Federal do Brasil (AC RFB), que por sua vez está subordinada hierarquicamente à Autoridade Certificadora Raiz Brasileira (AC Raiz). Com relação aos tipos específicos de certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB, devem ser observadas as Políticas de Certificado da AC Consulti Brasil RFB, que explicam como os certificados são gerados, administrados pela AC Consulti Brasil RFB e utilizados pela comunidade.

1.3.2 AUTORIDADE DE REGISTRO - AR

1.3.2.1 Os processos de recebimento, identificação e encaminhamento de solicitações de emissão ou de revogação de certificados digitais e de identificação de seus solicitantes, são de competência das Autoridades de Registro (AR). As ARs vinculadas à AC Consulti Brasil RFB estão relacionadas na página <https://acconsultibrasil.com.br/repositorio/> que contém as seguintes informações:

- a) relação de todas as ARs credenciadas; e
- b) relação de AR que tenha se descredenciado da cadeia da AC, com respectivas datas do descredenciamento.

1.3.3 TITULARES DE CERTIFICADO

Podem ser titulares de certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB pessoas físicas inscritas no CPF, desde que não enquadradas na situação cadastral de CANCELADA ou NULA, e pessoas jurídicas inscritas no CNPJ, desde que não enquadradas na condição de INAPTA, SUSPENSA, BAIXADA ou NULA conforme o disposto nos incisos I e II do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1077, de 29 de Outubro de 2010 e Anexo I da Portaria RFB/Sucor/Cotec nº 18, de 19 de fevereiro de 2019 (Leiaute dos Certificados Digitais da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Versão 4.4). Em sendo o titular do certificado pessoa jurídica, será designada pessoa física como responsável pelo certificado, que será o detentor da chave privada. Obrigatoriamente, o responsável pelo certificado é o mesmo responsável pela pessoa jurídica cadastrada no CNPJ da RFB. Preferencialmente será designado como responsável pelo certificado, o representante legal da pessoa jurídica ou um de seus representantes legais.

1.3.4 PARTES CONFIÁVEIS

Considera-se terceira parte, a parte que confia no teor, validade e aplicabilidade do certificado digital e chaves emitidas pela ICP-Brasil.

1.3.5 OUTROS PARTICIPANTES

1.3.5.1 Os Prestadores de Serviços de Suporte (PSS), Prestadores de Serviços Biométricos (PSBios) e os Prestadores de Serviço de Confiança (PSC) vinculados à AC Consulti Brasil RFB estão relacionados na página <https://acconsultibrasil.com.br/repositorio/>.

1.4 USABILIDADE DO CERTIFICADO

1.4.1 USO APROPRIADO DO CERTIFICADO

1.4.1.1 A AC Consulti Brasil RFB pratica as seguintes Políticas de Certificado Digital:

Política de Certificado	Nome conhecido	OID
Política de Certificado de Assinatura Digital tipo A1 da AC CONSULTI BRASIL RFB	PC AC CONSULTI BRASIL RFB A1	2.16.76.1.2.1.65
Política de Certificado de Assinatura Digital tipo A3 da AC CONSULTI BRASIL RFB	PC AC CONSULTI BRASIL RFB A3	2.16.76.1.2.3.62

1.4.1.2 As PCs correspondentes relacionam as aplicações para as quais são adequados os certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB.

1.4.2 USO PROIBITIVO DO CERTIFICADO

Quando cabível, as aplicações para as quais existem restrições ou proibições para o uso desses certificados, estão listadas nas PCs implementadas.

1.5 POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO

Este item contempla nome, endereço e outras informações da AC Consulti Brasil RFB, além do nome, os números de telefone e o endereço eletrônico do responsável pela DPC.

1.5.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DOCUMENTO

Nome da AC: AC Consulti Brasil RFB

1.5.2 CONTATOS

Endereço: Av. Castelo Branco, 4721 - Rodoviário, Goiânia - GO, 74430-130.

Telefone: +55 (62) 3933-0600

Página web: www.acconsultibrasil.com.br

E-mail: consultibrasil@consultibrasil.com.br

1.5.3 PESSOA QUE DETERMINA A ADEQUABILIDADE DA DPC COM A PC

Nome: Guilherme Franco Rodrigues

Telefone: +55 (62) 3933-0600

E-mail: guilherme@consultibrasil.com.br

Outros: Diretoria de Operações

1.5.4 PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO DA DPC

Esta DPC é aprovada pela AC RFB e pelo ITI. Os procedimentos de aprovação da DPC da AC Consulti Brasil RFB são estabelecidos a critério do CG da ICP-Brasil.

1.6 DEFINIÇÕES E ACRÔNIMOS

SIGLA	DESCRIÇÃO
-------	-----------

AC	Autoridade Certificadora
ACME	Automatic Certificate Management Environment
AC Raiz	Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil
ACT	Autoridade de Carimbo do Tempo
AR	Autoridades de Registro
CEI	Cadastro Específico do INSS
CF-e	Cupom Fiscal Eletrônico

CG	Comitê Gestor
CMM-SEI	Capability Maturity Model do Software Engineering Institute
CMVP	Cryptographic Module Validation Program
CN	Common Name
CNE	Carteira Nacional de Estrangeiro
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
COSO	Comitee of Sponsoring Organizations
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CS	Code Signing
DMZ	Zona Desmilitarizada
DN	Distinguished Name
DPC	Declaração de Práticas de Certificação
EV	Extended Validation (WebTrust for Certification Authorities)
ICP-Brasil	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
IDS	Intrusion Detection System
IEC	International Electrotechnical Commission
IETF PKIK	Internet Engineering Task Force - Public-Key Infrastructured (X.509)
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ISO	International Organization for Standardization
ITSEC	European Information Technology Security Evaluation Criteria
ITU	International Telecommunications Union
LCR	Lista de Certificados Revogados
NBR	Norma Brasileira
NIS	Número de Identificação Social
NIST	National Institute of Standards and Technology
OCSP	On-line Certificate Status Protocol
OID	Object Identifier

OM-BR	Objetos Metrológicos ICP-Brasil
OU	Organization Unit
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PC	Política de Certificado
PCN	Plano de Continuidade de Negócio
PIS	Programa de Integração Social
POP	Proof of Possession
PS	Política de Segurança
PSBio	Prestador de Serviço Biométrico
PSC	Prestador de Serviço de Confiança
PSS	Prestadores de Serviço de Suporte
RFC	Request For Comments
RG	Registro Geral
SAT	Sistema Autenticador e Transmissor
SINRIC	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil
SNMP	Simple Network Management Protocol
SSL	Secure Socket Layer
TCSEC	Trusted System Evaluation Criteria
TSDM	Trusted Software Development Methodology
UF	Unidade de Federação

2 RESPONSABILIDADES DE PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO

2.1 REPOSITÓRIOS

2.1.1 As obrigações da AC Consulti Brasil RFB em relação ao seu repositório são:

- disponibilizar, logo após a sua emissão, os certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB e a sua LCR;
- estar disponível para consulta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por

semana; e

- c) implementar os recursos necessários para a segurança dos dados nele armazenados.

2.1.2 Os requisitos aplicáveis aos repositórios utilizados pela AC Consulti Brasil RFB, tais como:

- a) localização física e lógica: ambiente de nível 4 (quatro) e rede independente;
- b) disponibilidade: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- c) protocolos de acesso: HTTP; e
- d) requisitos de segurança: cada computador servidor da AC Consulti Brasil RFB, relacionado diretamente com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação ou gerenciamento de certificados, inclusive o servidor de repositório, implementa os controles descritos no item 6.5 desta DPC.

2.1.3 O repositório da AC está disponível para consulta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

2.1.4 A AC Consulti Brasil RFB disponibiliza 02 (dois) repositórios, em infraestruturas de rede segregadas, para distribuição de suas LCR.

Cadeia V5:

- a) Rep.1: <http://repositorio.acconsultibrasil.com.br/ac-acconsultibrasilrfb/lcr-ac-acconsultibrasilrfbv4.crl>
- b) Rep.2: <https://repositorio2.acconsultibrasil.com.br/ac-acconsultibrasilrfb/lcr-ac-acconsultibrasilrfbv4.crl>

2.2 PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS CERTIFICADOS

2.2.1 A AC Consulti Brasil RFB publica e mantém disponível em seu site <https://acconsultibrasil.com.br/repositorio/> informações com disponibilidade mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) do mês, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

2.2.2 As seguintes informações, no mínimo, são publicadas pela AC Consulti Brasil RFB em página web:

- a) Seu próprio certificado;

- b) Suas LCRs;
- c) Sua Declaração de Práticas de Certificação;
- d) As Políticas de Certificado que implementa;
- e) Uma relação, regularmente atualizada, contendo as ARs vinculadas e seus respectivos endereços;
- f) Uma relação, regularmente atualizada, contendo os PSS, PSBio e PSC vinculados.

2.3 TEMPO OU FREQUÊNCIA DE PUBLICAÇÃO

2.3.1 Certificados da AC Consulti Brasil RFB são publicados imediatamente após sua emissão. A publicação da LCR se dá conforme determinado na PC correspondente. As versões ou alterações desta DPC e das PCs, assim como os endereços das ARs vinculadas, são atualizados no site da AC Consulti Brasil RFB após aprovação da AC Raiz da ICP-Brasil.

2.4 CONTROLE DE ACESSO AOS REPOSITÓRIOS

2.3.2 Não existe qualquer restrição de acesso para consulta aos endereços das AR vinculadas, a esta DPC, às PC implementadas e às LCRs emitidas pela AC Consulti Brasil RFB. O servidor que armazena estas informações se encontra em nível 4 (quatro) e requer senha de acesso para restringir a possibilidade de escrita ou modificação por pessoal não autorizado.

3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

A AC Consulti Brasil RFB verifica a autenticidade da identidade e/ou atributos de pessoas físicas e jurídicas da ICP-Brasil antes da inclusão desses atributos em um certificado digital. As pessoas físicas e jurídicas estão proibidas de usar nomes em seus certificados que violem os direitos de propriedade intelectual de terceiros. A AC Consulti Brasil RFB reserva o direito, sem responsabilidade a qualquer solicitante, de rejeitar os pedidos.

3.1 ATRIBUIÇÃO DE NOMES

3.1.1 TIPOS DE NOMES

3.1.1.1 A AC Consulti Brasil RFB emite certificados com nomes que possibilitam determinar a identidade da pessoa ou organização a que se referem. Para tanto utiliza o "distinguished name" do padrão ITU X.500, seguindo os padrões estabelecidos pelo documento LEIAUTE DOS CERTIFICADOS DIGITAIS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL [12]. Informações específicas, estão

descritas nas PC implementadas, no item 7.1.4.

3.1.1.2 Não se aplica.

3.1.2 NECESSIDADE DOS NOMES SEREM SIGNIFICATIVOS

3.1.2.1 A AC Consulti Brasil RFB faz uso de nomes significativos que possibilitam determinar a identidade da pessoa ou organização a que se referem, para a identificação dos titulares dos certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB.

3.1.2.2 Para certificados de pessoa física (e-CPF), o campo Common Name é composto do nome do Titular do Certificado, conforme consta no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

3.1.2.3 Para os certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ), o campo Common Name é composto do nome empresarial da pessoa jurídica, conforme consta no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.1.3 ANONIMATO OU PSEUDÔNIMO DOS TITULARES DO CERTIFICADO

Não se aplica.

3.1.4 REGRAS PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE NOMES

Não se aplica.

3.1.5 UNICIDADE DE NOMES

Os identificadores do tipo "Distinguished Name" (DN) são únicos para cada entidade titular de certificado, no âmbito da AC Consulti Brasil RFB. Números ou letras adicionais podem ser incluídos ao nome de cada entidade para assegurar a unicidade do campo. Para assegurar a unicidade do campo, no certificado de pessoa física (e-CPF) é incluído o número do CPF após o nome do titular do certificado e, no certificado de pessoa jurídica (e-CNPJ), é incluído o número do CNPJ.

3.1.6 PROCEDIMENTO PARA RESOLVER DISPUTA DE NOMES

Para a AC Consulti Brasil RFB não há disputa de nomes entre solicitantes de certificados, uma vez que o nome será obtido a partir dos dados da RFB, CPF ou CNPJ para certificados de pessoa física

ou jurídica, respectivamente, acrescido do número de inscrição, o que garante a unicidade de todos os nomes no âmbito da AC Consulti Brasil RFB.

3.1.7 RECONHECIMENTO, AUTENTICAÇÃO E PAPEL DE MARCAS REGISTRADAS

Os processos de tratamento, reconhecimento e confirmação de autenticidade de marcas registradas serão executados de acordo com a legislação em vigor.

3.2 VALIDAÇÃO INICIAL DE IDENTIDADE

A AC Consulti Brasil RFB e as ARs vinculadas utilizam os requisitos e procedimentos descritos a seguir para realização dos seguintes processos:

- a) **identificação do titular do certificado** – identificação da pessoa física ou jurídica, titular do certificado, com base nos documentos de identificação citados nos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.7, observado o quanto segue:
 - I. **para certificados de pessoa física:** comprovação de que a pessoa física que se apresenta como titular do certificado é realmente aquela cujos dados constam na documentação e/ou biometria apresentada, vedada qualquer espécie de procuração para tal fim.
 - II. **para certificados de pessoa jurídica:** comprovação de que os documentos apresentados referem-se efetivamente à pessoa jurídica titular do certificado, e de que a pessoa física que se apresenta como representante legal da pessoa jurídica realmente possui tal atribuição, admitida procuração por instrumento público, com poderes específicos para atuar perante a ICP-Brasil, cuja certidão original ou segunda via tenha sido emitida dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da solicitação.

- b) **emissão do certificado:** conferência dos dados da solicitação de certificado com os constantes dos documentos apresentados e liberação da emissão do certificado no sistema da AC Consulti Brasil RFB. A extensão Subject Alternative Name é considerada fortemente relacionada à chave pública contida no certificado, assim, todas as partes dessa extensão devem ser verificadas, devendo o solicitante do certificado comprovar que detém os direitos sobre essas informações junto aos órgãos competentes, ou que está autorizado pelo titular da informação a utilizá-las.

3.2.1 MÉTODO PARA COMPROVAR A POSSE DE CHAVE PRIVADA

A AC Consulti Brasil RFB e as AR vinculadas utilizam um teste de assinatura, durante a solicitação do certificado, como método para verificar se o requerente do certificado possui a posse da chave privada. Neste teste, é realizado um processo de assinatura com a chave privada, enquanto a chave

pública (certificado assinado pela AC) é utilizada para verificar a validade desta assinatura. No caso em que sejam requeridos procedimentos específicos para as PCs implementadas, eles são descritos nessas PCs, no item correspondente.

3.2.2 AUTENTICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

3.2.2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.2.2.1.1 A confirmação da identidade de uma pessoa jurídica é feita mediante consulta às bases de dados da RFB e mediante a presença física do interessado ou por meio de videoconferência, conforme requisitos do DOC-ICP-05.05, com base em documentos de identificação legalmente aceitos e pelo processo de identificação biométrica da ICP-Brasil.

3.2.2.1.2 Será designado como responsável pelo certificado o representante legal da pessoa jurídica requerente do certificado, ou o procurador constituído na forma do item 3.2, alínea 'a', inciso (ii) acima, o qual será o detentor da chave privada. Obrigatoriamente, o responsável pelo certificado é o mesmo responsável pela pessoa jurídica cadastrado no CNPJ da RFB.

3.2.2.1.3 A AC Consulti Brasil RFB realiza a confirmação da identidade da organização e das pessoas físicas, nos seguintes termos:

- a) Apresentação do rol de documentos elencados no item 3.2.2.2;
- b) Apresentação do rol de documentos do responsável pelo certificado, elencados no item 3.2.3.1;
- c) Presença física ou videoconferência com o responsável pelo certificado; e
- d) Assinatura digital do termo de titularidade de que trata o item 4.1 pelo responsável pelo certificado.

Nota 1: A AR poderá solicitar uma assinatura manuscrita ao responsável pelo certificado em termo específico para a comparação com o documento de identidade ou contrato social. Nesse caso, o termo manuscrito digitalizado e assinado digitalmente pelo AGR será apensado ao dossiê eletrônico do certificado, podendo o original em papel ser descartado.

3.2.2.1.4 Fica dispensado o disposto no item 3.2.2.1.3, alíneas "b" e "c" caso o responsável pelo certificado possua certificado digital de pessoa física ICP-Brasil válido, do tipo A3 ou superior, com os dados biométricos devidamente coletados, e a verificação dos documentos elencados no item 3.2.2.2 possa ser realizada eletronicamente por meio de barramento ou aplicação oficial.

3.2.2.2 DOCUMENTOS PARA EFEITOS DE IDENTIFICAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO

Durante a solicitação de certificado e-CNPJ é realizada consulta à situação cadastral do CNPJ junto ao cadastro da RFB. Se o CNPJ estiver INAPTO, SUSPENSO, BAIXADO ou NULO - situações que impedem o fornecimento do certificado - a solicitação não poderá ser enviada para a AC Consulti Brasil RFB. A confirmação da identidade de uma pessoa jurídica deverá ser feita mediante a apresentação de, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Relativos à sua habilitação jurídica:

- I. Se pessoa jurídica criada ou autorizada a sua criação por lei:
 - 1) Cópia do CNPJ.
- II. Se entidade privada:
 - 1) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, que permita a comprovação de quem são seus atuais representantes legais; e
 - 2) Documentos da eleição de seus administradores, quando aplicável.

b) Relativos à sua habilitação fiscal:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; ou
- II. Prova de inscrição no Cadastro Específico do INSS – CEI.

Nota 1: Essas confirmações que tratam o item 3.2.2.2 poderão ser feitas de forma eletrônica, desde que em barramentos ou aplicações oficiais de órgão competente. É obrigatório essas validações constarem no dossiê eletrônico do titular do certificado.

3.2.2.3 INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CERTIFICADO EMITIDO PARA UMA ORGANIZAÇÃO

3.2.2.3.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do certificado de uma pessoa jurídica, com as informações constantes nos documentos apresentados:

- a) Nome empresarial constante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sem abreviações¹;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)²;
- c) Nome completo do responsável pelo certificado, sem abreviações³;
- d) Data de nascimento do responsável pelo certificado⁴.

3.2.2.3.2 Cada PC pode definir como obrigatório o preenchimento de outros campos ou o responsável pelo certificado, a seu critério e mediante declaração expressa no termo de titularidade, poderá solicitar o preenchimento de campos do certificado suas informações pessoais, conforme item 3.2.3.2.

3.2.2.4 RESPONSABILIDADE DECORRENTE DO USO DO CERTIFICADO DE UMA ORGANIZAÇÃO

Os atos praticados com o certificado digital de titularidade de uma organização estão sujeitos ao regime de responsabilidade definido em lei quanto aos poderes de representação conferidos ao responsável indicado no certificado.

3.2.3 AUTENTICAÇÃO DA IDENTIDADE DE UM INDIVÍDUO

Durante a solicitação dos certificados e-CPF é realizada consulta da situação cadastral do solicitante mediante número de CPF cadastrado através da RFB e consultado nesta base, conforme art. 6º da Instrução Normativa SRF N° 222. Se o CPF informado for inexistente ou se a pessoa física apresentar a condição de CANCELADA ou NULA, a solicitação não será enviada à AC Consulti Brasil RFB. A confirmação da identidade é realizada mediante a presença física do interessado ou por meio de videoconferência, conforme requisitos do DOC-ICP-05.05, com base em documentos de identificação legalmente aceitos e pelo processo de identificação biométrica da ICP-Brasil.

3.2.3.1 DOCUMENTOS PARA EFEITOS DE IDENTIFICAÇÃO DE UM INDIVÍDUO

Deverá ser apresentada a seguinte documentação, em sua versão original oficial, podendo ser física ou digital, por meio de barramento ou aplicação oficial, e coletada as seguintes biometrias para fins de identificação de um indivíduo solicitante de certificado:

- a) Registro de Identidade ou Passaporte, se brasileiro; ou
- b) Título de Eleitor, com foto; ou
- c) Carteira Nacional de Estrangeiro – CNE, se estrangeiro domiciliado no Brasil; ou
- d) Passaporte, se estrangeiro não domiciliado no Brasil;
- e) Fotografia da face do requerente de um certificado digital ICP-Brasil, conforme disposto no DOC-ICP-05.03 [11]; e
- f) Impressões digitais do requerente de um certificado digital ICP-Brasil, conforme disposto no DOC-ICP-05.03 [11].

NOTA 1: Entende-se como registro de identidade os documentos oficiais, físicos ou digitais, conforme admitido pela legislação específica, emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública bem como os que, por força de lei, equivalem a documento de identidade em todo o território nacional, desde que contenham fotografia.

NOTA 2: A AC Consulti Brasil RFB reserva-se ao direito de somente aceitar a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em complementação ao primeiro documento de identificação apresentado. A aceitabilidade da CTPS como documento único de identificação para

emissão do Certificado Digital deverá passar por análise e parecer da AC Consulti Brasil RFB.

NOTA 3: Caso haja divergência dos dados constantes do documento de identidade, a emissão do certificado digital deverá ser suspensa e o solicitante orientado a regularizar sua situação junto ao órgão responsável.

NOTA 4: Os documentos que possuem data de validade precisam estar dentro do prazo. Excepcionalmente, a CNH vencida poderá ser aceita para identificação de titular de certificado digital.

NOTA 5: O e-mail de comunicação fornecido, deve ser exclusivo e obrigatório do titular do CD, para garantia da integridade e segurança das informações prestadas.

3.2.3.1.1 Na hipótese de identificação positiva por meio do processo biométrico da ICP-Brasil fica dispensada a apresentação de qualquer dos documentos elencados no item 3.2.3.1 e a etapa de verificação. As evidências desse processo farão parte do dossiê eletrônico do requerente.

3.2.3.1.2 Os documentos digitais deverão ser verificados por meio de barramentos ou aplicações oficiais dos entes federativos. Tal verificação fará parte do dossiê eletrônico do titular do certificado. Na hipótese da identificação positiva, fica dispensada a etapa de verificação conforme o item 3.2.3.1.3.

3.2.3.1.3 Os documentos em papel, os quais não existam formas de verificação por meio de barramentos ou aplicações oficiais dos entes federativos, deverão ser verificados:

- a) por agente de registro distinto do que realizou a etapa de identificação;
- b) pela AR ou AR própria da AC ou ainda AR própria do PSS da AC; e
- c) antes do início da validade do certificado, devendo esse ser revogado automaticamente caso a verificação não tenha ocorrido até o início de sua validade.

3.2.3.1.4 A emissão de certificados em nome dos absolutamente incapazes e dos relativamente incapazes observará o disposto na lei vigente, e as normas editadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

3.2.3.1.5 Não se aplica.

3.2.3.1.6 Não se aplica.

3.2.3.2 INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CERTIFICADO EMITIDO PARA UM INDIVÍDUO

3.2.3.2.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do certificado de uma pessoa física com as informações constantes nos documentos apresentados:

- a) Nome completo, sem abreviações¹;
- b) CPF;
- c) Data de nascimento¹;
- d) E-mail.

3.2.3.2.2 Cada PC pode definir como obrigatório o preenchimento de outros campos ou o titular do certificado, a seu critério e mediante declaração expressa no termo de titularidade, poderá solicitar o preenchimento de campos do certificado com as informações constantes nos seguintes documentos:

- a) Número de Identificação Social - NIS (PIS, PASEP ou CI);
- b) Número do Registro Geral - RG do titular e órgão expedidor;
- c) Número do Cadastro Específico do INSS (CEI);
- d) Número do Título de Eleitor; Zona Eleitoral; Seção; Município e UF do Título de Eleitor; e
- e) Número de habilitação ou identificação profissional emitido por conselho de classe ou órgão competente.

3.2.3.2.3 Para tanto, o titular deverá apresentar a documentação respectiva, caso a caso, em sua versão original.

NOTA 1: É permitida a substituição dos documentos elencados acima por documento único, desde que este seja oficial e contenha as informações constantes daqueles.

NOTA 2: O cartão CPF poderá ser substituído por consulta à página da Receita Federal, devendo a cópia da mesma ser arquivada junto à documentação, para fins de auditoria.

3.2.4 INFORMAÇÕES NÃO VERIFICADAS DO TITULAR DO CERTIFICADO

Não se aplica.

3.2.5 VALIDAÇÃO DAS AUTORIDADES

Não se aplica.

3.2.6 CRITÉRIOS PARA INTEROPERAÇÃO

Não se aplica.

3.2.7 AUTENTICAÇÃO DA IDENTIDADE DE EQUIPAMENTO OU APLICAÇÃO

Não se aplica.

3.2.8 PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

3.2.8.1 A AC Consulti Brasil RFB mantém políticas e procedimentos internos que são revisados regularmente a fim de cumprir os requisitos Webtrust Principles and Criteria for Certification Authorities [15].

3.2.8.2 Todo o processo de identificação do titular do certificado deve ser registrado com verificação biométrica e assinado digitalmente pelos executantes, na solução de certificação disponibilizada pela AC, com a utilização de certificado digital ICP-Brasil no mínimo do tipo A3. O sistema biométrico da ICP-Brasil deve solicitar aleatoriamente qual dedo o AGR deve apresentar para autenticação, o que exige a inclusão de todos os dedos dos AGR no cadastro do sistema biométrico. Tais registros devem ser feitos de forma a permitir a reconstituição completa dos processos executados, para fins de auditoria.

3.2.8.3 Deve ser mantido arquivo com as cópias de todos os documentos utilizados para confirmação da identidade de uma organização e/ou de um indivíduo. Tais cópias poderão ser mantidas em papel ou em forma digitalizada, observadas as condições definidas no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS ARs DA ICP-BRASIL [1].

3.2.8.3.1 Não se aplica.

3.2.8.4 A AC Consulti Brasil RFB disponibiliza para todas as AR vinculadas na sua cadeia, uma interface para verificação biométrica do requerente junto ao Sistema Biométrico da ICP-Brasil, em cada processo de emissão de um certificado digital ICP-Brasil, conforme estabelecido no DOC-ICP-03 [6] e DOC-ICP-05.02 [10].

3.2.8.4 Na hipótese de identificação positiva no processo biométrico da ICP-Brasil, fica dispensada a apresentação de qualquer documentação de identidade do requerente ou da etapa de verificação conforme item 3.2.3.1.

3.2.9 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- 3.2.9.1 Não se aplica.
- 3.2.9.2 Não se aplica.
- 3.2.9.3 Não se aplica.
- 3.2.9.4 Não se aplica.
- 3.2.9.5 Não se aplica.
- 3.2.9.6 Não se aplica.

3.3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA PEDIDOS DE NOVAS CHAVES

3.3.1 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA ROTINA DE NOVAS CHAVES ANTES DA EXPIRAÇÃO

3.3.1.1 Esta DPC estabelece os processos de identificação do solicitante utilizados pela AC Consulti Brasil RFB para a geração de novo par de chaves, e de seu correspondente certificado, antes da expiração de um certificado vigente.

3.3.1.2 Esse processo será conduzido conforme uma das seguintes possibilidades:

- a) Adoção dos mesmos requisitos e procedimentos exigidos nos itens 3.2.2, 3.2.3 ou 3.2.7;
- b) Solicitação, por meio eletrônico, assinada digitalmente com o uso de certificado ICP-Brasil válido, do tipo A3 ou superior, que seja do mesmo nível de segurança ou superior, limitada a 1 (uma) ocorrência sucessiva, quando não tiverem sido colhidos os dados biométricos do titular, permitida tal hipótese apenas para os certificados digitais de pessoa física;
- c) Solicitação, por meio eletrônico, assinada digitalmente com o uso de certificado ICP-Brasil válido de uma organização, do tipo A3 ou superior, para o qual tenham sido coletados os dados biométricos do responsável pelo certificado, desde que, mantido nessa condição, apresente documento digital verificável por meio de barramento ou aplicação oficial dos entes federativos, que comprove poder de representação legal em relação à organização, permitida tal hipótese apenas para os certificados digitais de organizações;
- d) Solicitação por meio eletrônico dada nas alíneas 'b' e 'c', acima, conforme o caso, para certificado ICP-Brasil válido do tipo A1, que seja do mesmo nível de segurança, mediante confirmação do respectivo cadastro, por meio de videoconferência, conforme requisitos do DOC-ICP-05.05 [16], ou limitada a 1 (uma) ocorrência sucessiva quando não tiverem sido colhidos os dados biométricos do titular ou responsável;
- e) Não se aplica.

3.3.1.2.1 Não se aplica.

3.3.1.3 Caso sejam requeridos procedimentos específicos para as PC implementadas, os mesmos serão descritos nessas PC, no item correspondente.

3.3.2 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA NOVAS CHAVES APÓS A REVOGAÇÃO OU EXPIRAÇÃO DO CERTIFICADO

3.3.2.1 Após a revogação ou expiração do certificado, o solicitante pode solicitar um novo certificado, enviando à AR vinculada uma solicitação, na forma, condições e prazo estabelecidos para a solicitação inicial de um certificado.

3.3.2.2 Não se aplica.

3.3.2.3 No caso de pessoa física titular de certificado expirado, previamente identificada e cadastrada presencialmente, e cujos dados biométricos tenham sido devidamente coletados, a geração de novo par de chaves poderá ser realizada mediante confirmação do respectivo cadastro, por meio de videoconferência, conforme requisitos do DOC-ICP-05.05 [16].

3.3.2.4 No caso de uma organização titular de certificado expirado, cujo responsável pelo certificado seja o mesmo ora solicitando novo certificado, que foi previamente identificado e cadastrado presencialmente, e cujos dados biométricos tenham sido devidamente coletados, a geração de novo par de chaves poderá ser realizada mediante confirmação do respectivo cadastro, da organização e do responsável pelo certificado, por meio de videoconferência, conforme requisitos do DOC-ICP-05.05 [16].

3.4 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

3.4.1 A solicitação de revogação de certificado é realizada através de formulário específico ou página web, permitindo a identificação inequívoca do solicitante. A confirmação da identidade do solicitante é feita através da confrontação de dados fornecidos no momento da solicitação de revogação, com os dados previamente cadastrados na AR. O item 4.9.2 desta DPC descreve quem pode solicitar a revogação de um certificado.

3.4.2 Os procedimentos para solicitação de revogação de certificado estão descritos no item 4.9.3 desta DPC. As solicitações de revogação de certificados são obrigatoriamente documentadas.

4 REQUISITOS OPERACIONAIS DO CICLO DE VIDA DO CERTIFICADO

4.1 SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

A solicitação de emissão de um Certificado Digital é feita mediante o preenchimento de formulário colocado à disposição do solicitante pela AR vinculada. Toda referência a formulário deverá ser entendida também como referência a outras formas que a AR possa vir a adotar. Dentre os requisitos e procedimentos operacionais estabelecidos pela AC Consulti Brasil RFB para as solicitações de emissão de certificado, estão:

- a) A comprovação de atributos de identificação constantes do certificado, conforme item 3.2;
- b) O uso de certificado digital que tenha requisitos de segurança, no mínimo, equivalentes ao de um certificado do tipo A3, a autenticação biométrica do agente de registro responsável pelas solicitações de emissão e de revogação de certificados; e
- c) Um termo de titularidade deverá ser assinado digitalmente pelo titular do certificado ou pelo responsável pelo certificado, no caso de certificado de pessoa jurídica, conforme o adendo referente ao TERMO DE TITULARIDADE [4] específico.
- d) A confirmação de cadastro por videoconferência realizada por agente de registro devidamente habilitado e autorizado, nas situações descritas nos itens 3.3.2.3 e 3.3.2.4, conforme requisitos do DOC-ICP-05.05 [16].

NOTA: Na impossibilidade técnica de assinatura digital do termo de titularidade será aceita a assinatura manuscrita do termo ou assinatura digital do termo com o certificado ICP-Brasil do titular do certificado ou responsável pelo certificado, no caso de certificado de pessoa jurídica. No caso de assinatura manuscrita do termo será necessária a verificação da assinatura contra o documento de identificação.

4.1.1 QUEM PODE SUBMETER UMA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

Para certificados de pessoa física, a solicitação deve ser feita pelo próprio titular, e no caso de pessoa jurídica, deve ser feita pelo representante legal. A submissão da solicitação deve ser sempre por intermédio da AR vinculada, através de agente de registro devidamente autorizado.

4.1.1.1 Não se aplica.

4.1.1.2 Não se aplica.

4.1.1.3 Não se aplica.

4.1.1.4 Não se aplica.

4.1.2 PROCESSO DE REGISTRO E RESPONSABILIDADES

Nos itens a seguir são descritas as obrigações gerais das entidades envolvidas. As obrigações específicas, quando aplicáveis, estão descritas nas PCs implementadas.

4.1.2.1 RESPONSABILIDADES DA AC

4.1.2.1.1 A AC Consulti Brasil RFB responde pelos danos a que der causa.

4.1.2.1.2 A AC Consulti Brasil RFB responde solidariamente pelos atos das entidades de sua cadeia de certificação: AR, PSBIO, PSC e PSS.

4.1.2.1.3 Não se aplica.

4.1.2.2 OBRIGAÇÕES DA AC

- a) operar de acordo com a sua DPC e com as PCs que implementa;
- b) gerar e gerenciar os seus pares de chaves criptográficas;
- c) assegurar a proteção de suas chaves privadas;
- d) notificar a AC Secretaria da Receita Federal do Brasil (AC RFB), emitente do seu certificado, quando ocorrer comprometimento de sua chave privada e solicitar a imediata revogação do correspondente certificado;
- e) notificar os seus usuários quando ocorrer: suspeita de comprometimento de sua chave privada, emissão de novo par de chaves e correspondente certificado ou o encerramento de suas atividades;
- f) distribuir o seu próprio certificado;
- g) emitir, expedir e distribuir os certificados de AR a ela vinculadas e de usuários finais;
- h) informar a emissão do certificado ao respectivo solicitante;
- i) revogar os certificados por ela emitidos;
- j) emitir, gerenciar e publicar suas LCRs;
- k) publicar em sua página web sua DPC e as PCs aprovadas que implementa;
- l) publicar, em sua página web, as informações definidas no item 2.2.2 deste documento;
- m) publicar, em página web, informações sobre o descredenciamento de AR;
- n) utilizar protocolo de comunicação seguro ao disponibilizar serviços para os solicitantes ou usuários de certificados digitais via web;
- o) identificar e registrar todas as ações executadas, conforme as normas, práticas e regras estabelecidas pelo CG da ICP-Brasil;

- p) adotar as medidas de segurança e controle previstas na DPC, PC e Política de Segurança (PS) que implementar, envolvendo seus processos, procedimentos e atividades, observadas as normas, critérios, práticas e procedimentos da ICP-Brasil;
- q) manter a conformidade dos seus processos, procedimentos e atividades com as normas, práticas e regras da ICP-Brasil e com a legislação vigente;
- r) manter e garantir a integridade, o sigilo e a segurança da informação por ela tratada;
- s) manter e testar anualmente seu Plano de Continuidade do Negócio (PCN);
- t) manter contrato de seguro de cobertura de responsabilidade civil decorrente das atividades de certificação digital e de registro, com cobertura suficiente e compatível com o risco dessas atividades, de acordo com as normas do CG da ICP-Brasil;
- u) informar às terceiras partes e titulares de certificado acerca das garantias, coberturas, condicionantes e limitações estipuladas pela apólice de seguro de responsabilidade civil contratada nos termos acima;
- v) informar à AC Raiz a quantidade de certificados digitais emitidos, conforme regulamentação da AC Raiz;
- w) não emitir certificado com prazo de validade que se estenda além do prazo de validade de seu próprio certificado;
- x) realizar, ou delegar para seu PSS, as auditorias pré-operacionais e anualmente as auditorias operacionais de suas ARs, diretamente com seus profissionais, ou através de auditorias internas ou empresas de auditoria independente, ambas, credenciadas pela AC Raiz. O PSS deverá apresentar um único relatório de auditoria para cada AR vinculada às ACs que utilizam de seus serviços; e
- y) garantir que todas as aprovações de solicitação de certificados sejam realizadas por agente de registro e estações de trabalho autorizados.

4.1.2.3 RESPONSABILIDADES DA AR

A AR será responsável pelos danos a que der causa.

4.1.2.4 OBRIGAÇÕES DAS AUTORIDADES DE REGISTRO

ARs vinculadas à AC Consulti Brasil RFB têm as seguintes obrigações:

- a) receber solicitações de emissão ou de revogação de certificados;
- b) confirmar a identidade do solicitante e a validade da solicitação;
- c) encaminhar a solicitação de emissão ou de revogação de certificado, por meio de acesso remoto ao ambiente de AR hospedado nas instalações da AC Consulti Brasil RFB utilizando

- protocolo de comunicação seguro, conforme padrão definido no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR's DA ICP-BRASIL [1];
- d) informar aos respectivos titulares a emissão ou a revogação de seus certificados;
 - e) manter a conformidade dos seus processos, procedimentos e atividades com as normas, critérios, práticas e regras estabelecidas pela AC Consulti Brasil RFB e pela ICP-Brasil, em especial com o contido no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR's DA ICP-BRASIL [1], bem como Princípios e Critérios WebTrust para AR [14];
 - f) manter e testar anualmente seu Plano de Continuidade do Negócio (PCN);
 - g) proceder o reconhecimento das assinaturas e da validade dos documentos apresentados na forma dos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.7; e
 - h) divulgar suas práticas, relativas à cada cadeia de AC ao qual se vincular, em conformidade com o documento Princípios e Critérios WebTrust para AR [14].

4.2 PROCESSAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

4.2.1 EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

A AC e AR executam as funções de identificação e autenticação conforme item 3 desta DPC.

4.2.2 APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DE PEDIDOS DE CERTIFICADO

4.2.2.1 Não se aplica.

4.2.2.2 A AC Consulti Brasil RFB e ARs a ela vinculada podem, com a devida justificativa formal, aceitar ou rejeitar pedidos de certificados de requerentes de acordo com os procedimentos descritos nesta DPC.

4.2.3 TEMPO PARA PROCESSAR A SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

A AC Consulti Brasil RFB cumpre os procedimentos determinados na ICP-Brasil. Não há tempo máximo para processar as solicitações na ICP-Brasil.

4.3 EMISSÃO DE CERTIFICADO

4.3.1 AÇÕES DA AC CONSULTI BRASIL RFB DURANTE A EMISSÃO DE UM CERTIFICADO

4.3.1.1 Depois da validação da solicitação do certificado, de que trata o item 3.2, a AC Consulti Brasil RFB procede à emissão do certificado. O certificado emitido é inserido na relação de certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB. Certificados do tipo A3 são emitidos com data futura, para que possa ser feita a segunda conferência da documentação pela AC Consulti Brasil RFB, antes do início

de sua validade. A notificação de emissão é feita através de e-mail.

4.3.1.2 Certificados do tipo A1 são considerados válidos a partir do momento de sua emissão; certificados do tipo A3 são considerados válidos a partir da data de início de validade nele constante.

4.3.2 NOTIFICAÇÕES PARA O TITULAR DO CERTIFICADO PELA AC CONSULTI BRASIL RFB NA EMISSÃO DO CERTIFICADO

A notificação de emissão de certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB é realizada através de email, conforme descrito no item 4.3.1 desta DPC.

4.4 ACEITAÇÃO DO CERTIFICADO

4.4.1 CONDUCTA SOBRE A ACEITAÇÃO DO CERTIFICADO

4.4.1.1 O certificado é considerado aceito assim que for utilizado. A aceitação implica que a pessoa física responsável pelo certificado reconhece a veracidade dos dados contidos nele.

4.4.1.2 A aceitação de todo certificado emitido é declarada implicitamente pelo respectivo titular assim que for utilizado. No caso de certificados emitidos para pessoas jurídicas, a declaração deverá ser feita pela pessoa física responsável por esses certificados.

Ao aceitar um e-CPF, o Titular:

- 1) Está ciente e de acordo com as responsabilidades, obrigações e deveres impostos pelo Termo de Titularidade, pela PC implementada e por esta DPC;
- 2) Garante que por seu conhecimento, nenhuma pessoa sem autorização teve acesso à chave privada associada ao certificado;
- 3) Afirma que as informações fornecidas durante o processo de solicitação são verdadeiras e foram publicadas dentro do certificado com exatidão.

Ao aceitar um e-CNPJ, o Titular e o Responsável pelo certificado:

- 1) Estão cientes e de acordo com as responsabilidades, obrigações e deveres impostos a eles pelo Termo de Titularidade, pela PC implementada e por esta DPC;
- 2) Garantem que por seu conhecimento, nenhuma pessoa sem autorização teve acesso à chave privada associada ao certificado;
- 3) Afirmam que as informações fornecidas durante o processo de solicitação, são verdadeiras e foram publicadas dentro do certificado com exatidão.

4.4.1.3 Termos de acordo, contratos ou instrumentos similares, estão descritos no item 9.16 da PC correspondente, quando aplicável.

4.4.2 PUBLICAÇÃO DO CERTIFICADO PELA AC CONSULTI BRASIL RFB

O certificado da AC Consulti Brasil RFB é publicado de acordo com item 2.2 desta DPC.

4.4.3 NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO PELA AC RAIZ PARA OUTRAS ENTIDADES

A notificação se dará de acordo com item 2.2 da DPC da AC Raiz.

4.5 USABILIDADE DO PAR DE CHAVES E DO CERTIFICADO

A AC Consulti Brasil RFB opera de acordo com a sua própria Declaração de Práticas de Certificação (DPC) e com as Políticas de Certificado (PC) que implementa, estabelecidos em conformidade com este documento e com o documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL [7].

4.5.1 USABILIDADE DA CHAVE PRIVADA E DO CERTIFICADO DO TITULAR

4.5.1.1 A AC Consulti Brasil RFB utiliza sua chave privada e garante a proteção dessa chave conforme o previsto nesta DPC.

4.5.1.2 OBRIGAÇÕES DO TITULAR DO CERTIFICADO

As obrigações dos titulares de certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB, constantes dos termos de titularidade de que trata o item 4.1, são as seguintes:

- a) fornecer, de modo completo e preciso, todas as informações necessárias para sua identificação;
- b) garantir a proteção e o sigilo de suas chaves privadas, senhas e dispositivos criptográficos;
- c) utilizar os seus certificados e chaves privadas de modo apropriado, conforme o previsto na PC correspondente;
- d) conhecer os seus direitos e obrigações, contemplados pela DPC e pela PC correspondente e por outros documentos aplicáveis da ICP-Brasil; e
- e) informar à AC Consulti Brasil RFB qualquer comprometimento de sua chave privada e solicitar a imediata revogação do certificado correspondente.

Nota: Em se tratando de certificado emitido para pessoa jurídica, estas obrigações se aplicam ao responsável pelo certificado.

4.5.2 USABILIDADE DA CHAVE PÚBLICA E DO CERTIFICADO DAS PARTES CONFIÁVEIS

Em acordo com o item 9.6.4 desta DPC.

4.6 RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS

Em acordo com item 3.3 desta DPC.

4.6.1 CIRCUNSTÂNCIAS PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS

Em acordo com item 3.3 desta DPC.

4.6.2 QUEM PODE SOLICITAR A RENOVAÇÃO

Em acordo com item 3.3 desta DPC.

4.6.3 PROCESSAMENTO DE REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS

Em acordo com item 3.3 desta DPC.

4.6.4 NOTIFICAÇÃO PARA NOVA EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA O TITULAR

Em acordo com item 3.3 desta DPC.

4.6.5 CONDUTA CONSTITUINDO A ACEITAÇÃO DE UMA RENOVAÇÃO DE UM CERTIFICADO

Em acordo com item 3.3 desta DPC.

4.6.6 PUBLICAÇÃO DE UMA RENOVAÇÃO DE UM CERTIFICADO PELA AC CONSULTI BRASIL RFB

Não se aplica.

4.6.7 NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA AC CONSULTI BRASIL RFB PARA OUTRAS ENTIDADES

Em acordo com item 4.3 desta DPC.

4.7 NOVA CHAVE DE CERTIFICADO (RE-KEY)

Não se aplica.

4.8 MODIFICAÇÃO DE CERTIFICADO

Não se aplica.

4.9 SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO

4.9.1 CIRCUNSTÂNCIAS PARA REVOGAÇÃO

4.9.1.1 Neste item, a DPC caracteriza as circunstâncias nas quais um certificado poderá ser revogado.

4.9.1.2 Um certificado é obrigatoriamente revogado nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando constatada emissão imprópria ou defeituosa do mesmo;
- b) Quando for necessária a alteração de qualquer informação constante no mesmo;
- c) No caso de dissolução da AC Consulti Brasil RFB;
- d) No caso de perda, roubo, acesso indevido, comprometimento ou suspeita de comprometimento da chave privada correspondente ou da sua mídia armazenadora;
- e) No caso de falecimento do titular pessoas físicas ou demissão do responsável pela pessoa jurídicas;
- f) No caso de mudança na razão ou denominação social do titular da pessoa jurídica;
- g) No caso de extinção, dissolução ou transformação do titular do certificado de pessoa jurídica; ou
- h) Por decisão judicial.

4.9.1.3 Deve-se observar ainda que:

- a) A AC Consulti Brasil RFB revogará, no prazo definido no item 4.9.3.3, o certificado do titular que deixar de cumprir as políticas, normas e regras estabelecidas para a ICP-Brasil; e
- b) O CG da ICP-Brasil, a AC Raiz ou a AC RFB, determinará a revogação do certificado da AC Consulti Brasil RFB caso esta deixe de cumprir a legislação vigente ou as políticas, normas, práticas e regras estabelecidas para a ICP-Brasil;

4.9.1.4 Todo certificado tem a sua validade verificada, na respectiva LCR, antes de ser utilizado.

4.9.1.4.1 Não se aplica.

4.9.1.4.2 Não se aplica.

4.9.1.5 A autenticidade da LCR é confirmada por meio das verificações da assinatura da AC Consulti Brasil RFB e do período de validade da LCR.

4.9.2 QUEM PODE SOLICITAR A REVOGAÇÃO

A revogação de um certificado somente pode ser feita:

- a) Por solicitação do titular do certificado;
- b) Por solicitação do responsável pelo certificado, no caso de certificado de pessoas jurídicas;
- c) Por solicitação de empresa ou órgão, quando o titular do certificado fornecido por essa empresa ou órgão for seu empregado, funcionário ou servidor;
- d) Por determinação da AC Consulti Brasil RFB;
- e) Por solicitação da AR vinculada que recebeu a solicitação;
- f) Por determinação da do CG da ICP-Brasil, da AC Raiz e da AC RFB; ou
- g) Não se aplica.
- h) Não se aplica.
- i) Não se aplica.

4.9.3 PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

4.9.3.1 Para solicitar a revogação é necessário o envio à AC Consulti Brasil RFB ou à AR vinculada de um formulário disponibilizado pela AC Consulti Brasil RFB no site www.acconsultibrasil.com.br, preenchido com qualificações do titular ou responsável pelo certificado, tais como: nome completo, CPF, RG, protocolo, tipo do certificado e a indicação do motivo da solicitação, em caso de pessoa jurídica, indicar também as qualificações da empresa, tais como: razão social, CNPJ, IE, representante legal, CPF e RG, permitindo a identificação inequívoca do solicitante. A AC Consulti Brasil RFB garante que todos agentes habilitados podem, facilmente e a qualquer tempo, solicitar a revogação de seus respectivos certificados conforme o item 4.9.2.

4.9.3.1.1 A confirmação da identidade do solicitante é feita com base na confrontação de

dados entre a solicitação de revogação e a solicitação de emissão.

4.9.3.2 Como diretrizes gerais:

- a) O solicitante da revogação de um certificado é identificado;
- b) As solicitações de revogação, bem como as ações delas decorrentes são registradas e armazenadas pela AC Consulti Brasil RFB;
- c) As justificativas para a revogação de um certificado são documentadas;
- d) O processo de revogação de um certificado termina com a geração e a publicação de uma LCR que contém o certificado revogado.

4.9.3.3 O prazo máximo admitido para a conclusão do processo de revogação de certificado, após o recebimento da respectiva solicitação, para todos os tipos de certificado previstos pela ICP-Brasil é de 12 (doze) horas.

4.9.3.4 Não se aplica.

4.9.3.5 A AC Consulti Brasil RFB responde plenamente por todos os danos causados pelo uso de um certificado no período compreendido entre a solicitação de sua revogação e a emissão da correspondente LCR.

4.9.3.6 Não se aplica.

4.9.4 PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

4.9.4.1 A solicitação de revogação deve ser imediata quando configuradas as circunstâncias definidas no item 4.9.1. O prazo máximo para a aceitação do certificado por seu titular, dentro do qual a revogação desse certificado pode ser solicitada sem cobrança de tarifa pela AC Consulti Brasil RFB é de 3 (três) dias.

4.9.4.2 Não se aplica.

4.9.5 TEMPO EM QUE A AC CONSULTI BRASIL RFB DEVE PROCESSAR O PEDIDO DE REVOGAÇÃO

Em caso de pedido formalmente constituído, de acordo com as normas da ICP-Brasil, a AC Consulti Brasil RFB deve processar a revogação imediatamente após a análise do pedido.

4.9.6 REQUISITOS DE VERIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PARA AS PARTES CONFIÁVEIS

Antes de confiar em um certificado, a parte confiável deve confirmar a validade de cada certificado na cadeia de certificação de acordo com os padrões IETF PKIX, incluindo a verificação da validade do certificado, encadeamento do nome do emissor e titular, restrições de uso de chaves e de políticas de certificação e o status de revogação por meio de LCRs identificados em cada certificado na cadeia de certificação.

4.9.7 FREQUÊNCIA DE EMISSÃO DE LCR

4.9.7.1 A frequência de emissão da LCR da AC Consulti Brasil RFB referente a certificados de usuários finais é de 1 (uma) hora.

4.9.7.2 A frequência máxima admitida para a emissão de LCR para os certificados de usuários finais é de 6 (seis) horas.

4.9.7.3 Não se aplica.

4.9.7.4 Não se aplica.

4.9.7.5 Não se aplica.

4.9.8 LATÊNCIA MÁXIMA PARA A LCR

A LCR é divulgada no repositório em no máximo 4 (quatro) horas após sua geração.

4.9.9 DISPONIBILIDADE PARA REVOGAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE STATUS ON-LINE

O processo de revogação on-line está disponível ao titular do certificado, conforme descrito no item 4.4.3.

4.9.10 REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO ON-LINE

Não se aplica.

4.9.11 OUTRAS FORMAS DISPONÍVEIS PARA DIVULGAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Não se aplica.

4.9.12 REQUISITOS ESPECIAIS PARA O CASO DE COMPROMETIMENTO DE CHAVE

4.9.12.1 Havendo roubo, perda, modificação, acesso indevido ou qualquer forma de comprometimento da chave privada ou de sua mídia, o titular do certificado deve comunicar imediatamente a AC Consulti Brasil RFB, de maneira escrita, solicitando a revogação de seu certificado.

4.9.12.2 O comprometimento ou suspeita de comprometimento de chave deve ser comunicado à AC Consulti Brasil RFB através do formulário específico para tal fim, devidamente assinado, cujo objetivo é manter os procedimentos para resguardar o sigilo da informação.

4.9.13 CIRCUNSTÂNCIAS PARA SUSPENSÃO

Não se aplica.

4.9.14 QUEM PODE SOLICITAR SUSPENSÃO

Não se aplica.

4.9.15 PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO

Não se aplica.

4.9.16 LIMITES NO PERÍODO DE SUSPENSÃO

Não se aplica.

4.10 SERVIÇOS DE STATUS DE CERTIFICADO

4.10.1 CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

A AC Consulti Brasil RFB fornece um serviço de status de certificado na forma de um ponto de distribuição da LCR nos certificados, conforme item 4.9.

4.10.2 DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

Ver item 4.9.

4.10.3 FUNCIONALIDADES OPERACIONAIS

Ver item 4.9.

4.11 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

4.11.1 Em caso de extinção da AC Consulti Brasil RFB, serão adotados os procedimentos previstos no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [6].

4.11.2 Quando for necessário encerrar as atividades da AC Consulti Brasil RFB ou da AR vinculada, o impacto deste término deve ser minimizado da melhor forma possível tendo em vista as circunstâncias prevaletentes, inclusive:

- a) Notificar a AC Raiz da ICP-Brasil;
- b) Extinguir a emissão, revogação e publicação de LCR após a revogação de todos os certificados emitidos;
- c) Providenciar a transferência de chaves públicas, dos certificados e respectiva documentação para serem armazenados por outra AC, após aprovação da AC Raiz;
- d) Transferir progressivamente o serviço e os registros operacionais para um sucessor, que deverá observar os mesmos requisitos de segurança exigidos para a AC Consulti Brasil RFB e ARs vinculadas;
- e) Preservar qualquer registro não transferido a um sucessor;
- f) Transferir, se for o caso, a documentação dos certificados digitais emitidos à AC que tenha assumido a guarda das respectivas chaves públicas;
- g) Repassar à AC Raiz os documentos referentes aos certificados digitais e as respectivas chaves públicas, caso essas não sejam assumidas por outra AC; e
- h) Comunicar os usuários sobre a extinção dos serviços através de publicação em jornal de grande circulação.

4.12 CUSTÓDIA E RECUPERAÇÃO DE CHAVE

Não é permitida a custódia (escrow) das chaves privadas da AC Consulti Brasil RFB.

4.12.1 POLÍTICA E PRÁTICAS DE CUSTÓDIA E RECUPERAÇÃO DE CHAVE

Não se aplica.

4.12.2 POLÍTICA E PRÁTICAS DE ENCAPSULAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CHAVE DE SESSÃO

Não se aplica.

5 CONTROLES OPERACIONAIS, GERENCIAMENTO E DE INSTALAÇÕES

Os controles descritos a seguir são implementados pela AC Consulti Brasil RFB para executar de modo seguro suas funções de geração de chaves, identificação, certificação, auditoria e arquivamento de registros.

5.1 CONTROLES FÍSICOS

Nos itens seguintes estão descritos os controles físicos referentes às instalações que abrigam os sistemas da AC Consulti Brasil RFB e instalações das ARs vinculadas.

5.1.1 CONSTRUÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA AC CONSULTI BRASIL RFB

5.1.1.1 A localização e o sistema de certificação da AC Consulti Brasil RFB não são publicamente identificados. Não há identificação pública externa das instalações e, internamente, não são admitidos ambientes compartilhados que permitam visibilidade das operações de emissão e revogação de certificados. Essas operações são segregadas em compartimentos fechados e fisicamente protegidos.

5.1.1.2 Na construção das instalações da AC Consulti Brasil RFB foram considerados, entre outros, os seguintes aspectos relevantes para os controles de segurança física:

- a) As instalações para equipamentos de apoio, tais como máquinas de ar condicionado, nobreaks, baterias, subestações, retificadores, estabilizadores e similares ficam em ambiente seguro, com entrada e saída controlada através de câmeras de monitoramento;

- b) As instalações para sistemas de telecomunicações, quadros de distribuição de energia e de telefonia ficam em ambiente de nível 3 (três);
- c) Existem sistemas de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas;
- d) Existe iluminação de emergência em todos os níveis e áreas cobertas por câmeras de monitoramento.

5.1.2 ACESSO FÍSICO

A AC Consulti Brasil RFB inseriu um sistema de controle de acesso físico que garante a segurança de suas instalações, conforme a Política de Segurança (PS) implementada e os requisitos que seguem.

5.1.2.1 NÍVEIS DE ACESSO

5.1.2.1.1 A AC Consulti Brasil RFB definiu 4 (quatro) níveis de acesso físico aos seus diversos ambientes e 2 (dois) níveis relativos à proteção da chave privada da AC Consulti Brasil RFB.

5.1.2.1.2 O primeiro nível - ou nível 1 (um) - situa-se após a primeira barreira de acesso às instalações da AC Consulti Brasil RFB. Para entrar em uma área de nível 1 (um), cada indivíduo deve ser identificado e registrado por segurança armado. A partir desse nível, pessoas estranhas à operação da AC devem transitar devidamente identificadas e acompanhadas. Nenhum tipo de processo operacional ou administrativo da AC é executado nesse nível.

5.1.2.1.3 Excetuados os casos previstos em lei, o porte de armas não é admitido nas instalações da AC Consulti Brasil RFB, a partir do nível 1 (um). A partir desse nível, equipamentos de gravação, fotografia, vídeo, som ou similares, bem como computadores portáteis, têm sua entrada controlada e somente podem ser utilizados mediante autorização formal e supervisão.

5.1.2.1.4 O segundo nível - ou nível 2 (dois) - é interno ao primeiro e requer, da mesma forma que o primeiro, a identificação individual das pessoas que nele entram. Esse é o nível mínimo de segurança requerido para a execução de qualquer processo operacional ou administrativo da AC. A passagem do primeiro para o segundo nível exige identificação por meio eletrônico e o uso de crachá.

5.1.2.1.5 O terceiro nível - ou nível 3 (três) - situa-se dentro do segundo e é o primeiro nível a abrigar material e atividades sensíveis da operação da AC Consulti Brasil RFB. As atividades relativas

ao ciclo de vida dos certificados digitais estão localizadas a partir desse nível. Pessoas que não estejam envolvidas com essas atividades não têm permissão para acesso a esse nível. Pessoas que não possuam permissão de acesso não podem permanecer nesse nível se não estiverem acompanhadas por alguém que tenha essa permissão.

5.1.2.1.6 No terceiro nível são controladas tanto as entradas quanto as saídas de cada pessoa autorizada. Dois tipos de mecanismos de controle são requeridos para a entrada nesse nível: identificação individual, por meio de senha, e identificação biométrica.

5.1.2.1.7 Telefones celulares, bem como outros equipamentos portáteis de comunicação, exceto aqueles exigidos para a operação da AC Consulti Brasil RFB, não são admitidos a partir do nível 3 (três).

5.1.2.1.8 No quarto nível – ou nível 4 (quatro), interior ao terceiro, é onde ocorrem atividades especialmente sensíveis da operação da AC tais como emissão e revogação de certificados, e emissão de LCR. Todos os sistemas e equipamentos necessários a estas atividades estão localizados a partir desse nível, inclusive o sistema de AR. O nível 4 (quatro) possui os mesmos controles de acesso do nível 3 (três) e, adicionalmente, exige, em cada acesso ao seu ambiente, a identificação de, no mínimo, 2 (duas) pessoas autorizadas. Nesse nível, a permanência no mínimo de duas pessoas autorizadas é exigida enquanto o ambiente estiver ocupado.

5.1.2.1.9 No quarto nível todas as paredes, piso e teto são revestidos de aço e concreto ou de outro material de resistência equivalente. As paredes, piso e o teto são inteiriços, constituindo uma célula estanque contra ameaças de acesso indevido, água, vapor, gases e fogo. No quarto nível, os dutos de refrigeração e de energia, bem como os dutos de comunicação, não permitem a invasão física da área de quarto nível. Adicionalmente, esse ambiente de nível 4 (quatro) possui proteção contra interferência eletromagnética externa.

5.1.2.1.10 As salas-cofre do ambiente principal e contingência, foram construídas segundo as normas brasileiras aplicáveis. Eventuais omissões dessas normas deverão ser sanadas por normas internacionais pertinentes.

5.1.2.1.11 Na AC Consulti Brasil RFB há 1 (um) ambiente de quarto nível para abrigar:

- a) Equipamentos de produção on-line e cofre de armazenamento;

- b) Equipamentos de produção off-line e cofre de armazenamento;
- c) Equipamentos de rede e infraestrutura (firewall, roteadores, switches e servidores).

5.1.2.1.12 O quinto nível - ou nível 5 (cinco), interior ao ambiente de nível 4 (quatro), compreende um cofre que armazena:

- a) Backups das chaves criptográficas da AC Consulti Brasil RFB;
- b) Dados de ativação destas chaves; e
- c) Documentos necessários para a ativação da contingência do ambiente, caso necessário.

5.1.2.1.13 Para garantir a segurança do material armazenado, o cofre obedece às seguintes especificações mínimas:

- a) É feito em aço;
- b) Possui tranca com chave e segredo.

5.1.2.1.14 O sexto nível – ou nível 6 (seis), consiste em pequenas caixas de aço localizadas no interior do cofre de quinto nível. Cada uma dessas caixas dispõe de uma fechadura individual. Os dados de ativação da chave privada da AC Consulti Brasil RFB são armazenados nessas caixas.

5.1.2.2 SISTEMAS FÍSICOS DE DETECÇÃO

5.1.2.2.1 Todas as passagens entre os níveis de acesso, bem como as salas de operação de nível 4, são monitoradas por câmeras de vídeo ligadas a um sistema de gravação 24x7. O posicionamento e a capacidade dessas câmeras não permitem a recuperação de senhas digitadas nos controles de acesso.

5.1.2.2.2 Os arquivos de imagens resultantes da gravação 24x7 são armazenadas por, no mínimo, 7 (sete) anos. Essas gravações são testadas (verificação de trechos aleatórios no início, meio e final das gravações) pelo menos a cada 3 (três) meses, com a escolha de, no mínimo, 1 (um) arquivo referente a cada semana. Essas gravações são armazenadas em ambiente de quarto nível.

5.1.2.2.3 Todas as portas de passagem entre os níveis de acesso 3 (três) e 4 (quatro) do ambiente são monitoradas por sistema de notificação de alarmes. A partir do nível 2 (dois), vidros que separam os níveis de acesso, possuem alarmes de quebra de vidros ligados ininterruptamente.

5.1.2.2.4 No ambiente de quarto nível, um alarme de detecção de movimentos permanece ativo enquanto não é satisfeito o critério de acesso ao ambiente. Assim que, devido à saída de um ou mais empregados, o critério mínimo de ocupação deixa de ser satisfeito, ocorre a reativação automática dos sensores de presença.

5.1.2.2.5 O sistema de notificação de alarmes utiliza 2 (dois) meios de notificação: sonoro e visual.

5.1.2.2.6 O sistema de monitoramento das câmeras de vídeo, bem como o sistema de notificação de alarmes, é permanentemente monitorado, e estão localizados no ambiente de nível 3 (três). As instalações do sistema de monitoramento, por sua vez, são monitoradas por câmeras de vídeo cujo posicionamento permite o acompanhamento das ações.

5.1.2.3 SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

O sistema de controle de acesso está baseado no ambiente de nível 4 (quatro).

5.1.2.4 MECANISMO DE EMERGÊNCIA

5.1.2.4.1 Mecanismos específicos foram implantados pela AC Consulti Brasil RFB para garantir a segurança de seu pessoal e de seus equipamentos em situações de emergência. Esses mecanismos permitem o destravamento de portas por meio de acionamento mecânico, para a saída de emergência de todos os ambientes com controle de acesso. A saída efetuada por meio desses mecanismos aciona imediatamente os alarmes de abertura de portas.

5.1.2.4.2 Todos os procedimentos referentes aos mecanismos de emergência são documentados. Os mecanismos e procedimentos de emergência são verificados semestralmente, por meio de simulação de situações de emergência.

5.1.3 ENERGIA E AR CONDICIONADO

5.1.3.1 A infraestrutura do ambiente de certificação da AC Consulti Brasil RFB foi dimensionada com sistemas e dispositivos que garantem o fornecimento ininterrupto de energia elétrica às instalações. As condições de fornecimento de energia são mantidas de forma a atender os requisitos de disponibilidade dos sistemas da AC Consulti Brasil RFB e seus respectivos serviços. Um sistema de aterramento foi implantado.

5.1.3.2 Todos os cabos elétricos estão protegidos por tubulações ou dutos apropriados.

5.1.3.3 Foram utilizados tubulações, dutos, calhas, quadros e caixas - de passagem, distribuição e terminação - projetados e construídos de forma a facilitar vistorias e a detecção de tentativas de violação. Foram utilizados dutos separados para os cabos de energia, de telefonia e de dados.

5.1.3.4 Todos os cabos são catalogados, identificados e periodicamente vistoriados, no mínimo a cada 6 meses, na busca de evidências de violação ou de outras anormalidades.

5.1.3.5 São mantidos atualizados os registros sobre a topologia da rede de cabos, observados os requisitos de sigilo estabelecidos pela POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8]. Qualquer modificação nessa rede é previamente documentada.

5.1.3.6 Não são admitidas instalações provisórias, fiações expostas ou diretamente conectadas às tomadas sem a utilização de conectores adequados.

5.1.3.7 O sistema de climatização atende os requisitos de temperatura e umidade exigidos pelos equipamentos utilizados no ambiente e dispõe de filtros de poeira. No ambiente de nível 4, o sistema de climatização é independente e tolerante a falhas.

5.1.3.8 A temperatura do ambiente de nível 4 atendido pelo sistema de climatização é permanentemente monitorada pelo sistema de notificação de alarmes.

5.1.3.9 O sistema de ar condicionado é interno, com troca de ar realizada apenas por abertura da porta.

5.1.3.10 A capacidade de redundância de toda a estrutura de energia e ar condicionado da AC Consulti Brasil RFB é garantida, por meio de:

- a) Geradores de porte compatível;
- b) Geradores de reserva;
- c) Sistemas de nobreaks redundantes; e
- d) Sistemas redundantes de ar condicionado.

5.1.4 EXPOSIÇÃO À ÁGUA

A estrutura inteira do ambiente de nível 4 (quatro), construído na forma de célula estanque, provê proteção física contra exposição à água, infiltrações e inundações, provenientes de qualquer fonte externa.

5.1.5 PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

5.1.5.1 Os sistemas de prevenção contra incêndios, internos aos ambientes, possibilitam alarmes preventivos antes de fumaça visível, disparados somente com a presença de partículas que caracterizam o sobreaquecimento de materiais elétricos e outros materiais combustíveis presentes nas instalações.

5.1.5.2 Nas instalações da AC Consulti Brasil RFB não é permitido fumar ou portar objetos que produzam fogo ou faísca.

5.1.5.3 O ambiente de nível 4 (quatro) possui sistema para detecção precoce de fumaça e sistema de extinção de incêndio por gás. As portas de acesso ao ambiente de nível 4 (quatro) constituem eclusas, onde uma porta só se abre quando a anterior estiver fechada.

5.1.5.4 Em caso de incêndio nas instalações da AC Consulti Brasil RFB, o aumento da temperatura interna da sala-cofre de nível 4 (quatro) não excede 50 (cinquenta) graus Celsius, e a sala suporta esta condição por, no mínimo, 1 (uma) hora.

5.1.6 ARMAZENAMENTO DE MÍDIA

São observados os critérios estabelecidos na norma brasileira NBR 11.515/NB 1334 ("Critérios de Segurança Física Relativos ao Armazenamento de Dados").

5.1.7 DESTRUIÇÃO DE LIXO

5.1.7.1 Todos os documentos em papel que contém informações classificadas como sensíveis são triturados antes de ir para o lixo.

5.1.7.2 Todos os dispositivos eletrônicos não mais utilizáveis, e que tenham sido anteriormente utilizados para o armazenamento de informações sensíveis, são fisicamente destruídos.

5.1.8 INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA (BACKUP) EXTERNAS (OFF-SITE) PARA AC

As instalações de backup atendem os requisitos mínimos estabelecidos por este documento. Sua localização é tal que, em caso de sinistro que torne inoperantes as instalações principais, as instalações de backup não serão atingidas e tornar-se-ão totalmente operacionais e em condições idênticas em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.

5.2 CONTROLES PROCEDIMENTAIS

Nos itens seguintes da DPC estão descritos os requisitos para a caracterização e o reconhecimento de perfis qualificados na AC Consulti Brasil RFB e nas ARs a ela vinculadas, juntamente com as responsabilidades definidas para cada perfil. Para cada tarefa associada aos perfis definidos, foi estabelecido o número de pessoas requerido para sua execução.

5.2.1 PERFIS QUALIFICADOS

5.2.1.1 A AC Consulti Brasil RFB efetua separação das tarefas para funções críticas, com o intuito de evitar que um empregado utilize indevidamente o seu sistema de certificação sem ser detectado. As ações de cada empregado estão limitadas de acordo com seu perfil.

5.2.1.2 A AC Consulti Brasil RFB estabelece 5 (cinco) perfis distintos, agrupados em 3 (três) equipes, para manter o princípio de segregação de tarefas na sua operação, distinguindo as operações do dia-a-dia do sistema, o gerenciamento e a auditoria dessas operações, bem como o gerenciamento de mudanças substanciais no sistema. As responsabilidades e níveis de acesso estão descritas em documentação interna. As equipes e os perfis estabelecidos são:

- a) **Super Admin:** Responsável pelo gerenciamento de mudanças substanciais nos sistemas da AC Consulti Brasil RFB;
- b) **Administradores:** Responsáveis pelo gerenciamento dos sistemas e equipamentos da AC Consulti Brasil RFB;
- c) **Auditores Internos:** Responsáveis por realizar as auditorias nos sistemas da AC Consulti Brasil RFB;
- d) **Operadores:** Responsáveis pelas operações diárias dos sistemas e equipamentos da AC

Consulti Brasil RFB;

- e) **Desenvolvedores:** Responsáveis pelo desenvolvimento dos sistemas próprios utilizados pela AC Consulti Brasil RFB.

5.2.1.3 Todos os operadores do sistema de certificação da AC Consulti Brasil RFB recebem treinamento específico antes de obter qualquer tipo de acesso. O tipo e o nível de acesso são determinados em documento formal, com base nas necessidades de cada perfil.

5.2.1.4 Quando um empregado se desligar da AC Consulti Brasil RFB, suas permissões de acesso são revogadas imediatamente. Quando houver mudança na posição ou função que o empregado ocupa dentro da AC Consulti Brasil RFB, suas permissões de acesso são revistas. Há uma lista de revogação, com todos os recursos, antes disponibilizados, que o empregado deve devolver à AC no ato de seu desligamento.

5.2.2 NÚMERO DE PESSOAS NECESSÁRIO POR TAREFA

5.2.2.1 A AC Consulti Brasil RFB utiliza o requisito de controle multiusuário para a geração e a utilização da sua chave privada, na forma definida no item 6.2.2.

5.2.2.2 Todas as tarefas executadas no ambiente onde está localizado o equipamento de certificação da AC Consulti Brasil RFB requerem a presença de, no mínimo, 2 (dois) de seus empregados com perfis qualificados. As demais tarefas da AC Consulti Brasil RFB podem ser executadas por um único empregado.

5.2.3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA CADA PERFIL

5.2.3.1 Todo empregado da AC Consulti Brasil RFB tem sua identidade e perfil verificados antes de:

- a) Ser incluído em uma lista de acesso às instalações da AC;
- b) Ser incluído em uma lista para acesso físico ao sistema de certificação da AC;
- c) Receber um certificado para executar suas atividades operacionais na AC;
- d) Receber uma conta no sistema de certificação da AC.

5.2.3.2 Os certificados, contas e senhas utilizados para identificação e autenticação dos

empregados:

- a) São diretamente atribuídos a um único empregado;
- b) Não são compartilhados; e
- c) São restritos às ações associadas ao perfil para o qual foram criados.

5.2.3.3 A AC Consulti Brasil RFB implementa padrão de utilização de "senhas fortes", definido na sua PS e em conformidade com a POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8], juntamente com procedimentos de validação dessas senhas.

5.2.4 FUNÇÕES QUE REQUEREM SEPARAÇÃO DE DEVERES

A AC Consulti Brasil RFB impõe a segregação de atividades para o pessoal especificamente atribuído às funções definidas no item 5.2.1.

5.3 CONTROLES DE PESSOAL

Nos itens seguintes desta DPC são descritos os requisitos e procedimentos, implementados pela AC Consulti Brasil RFB, pelas ARs e PSS vinculado em relação a todo o seu pessoal, referentes a aspectos como: verificação de antecedentes e de idoneidade, treinamento e reciclagem profissional, rotatividade de cargos, sanções por ações não autorizadas, controles para contratação e documentação a ser fornecida. Todos os empregados da AC Consulti Brasil RFB e das ARs vinculadas e PSS vinculado, encarregados de tarefas operacionais têm registrado em contrato ou termo de responsabilidade:

- a) Os termos e as condições do perfil que ocuparão;
- b) O compromisso de observar as normas, políticas e regras aplicáveis da ICP-Brasil;
- c) O compromisso de não divulgar informações sigilosas a que tenham acesso.

5.3.1 ANTECEDENTES, QUALIFICAÇÃO, EXPERIÊNCIA E REQUISITOS DE IDONEIDADE

Todo o pessoal da AC Consulti Brasil RFB e das ARs vinculadas envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de

certificados é admitido conforme o estabelecido na POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8] e na Política de Segurança (PS) implementada pela AC.

5.3.2 PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES

5.3.2.1 Com o propósito de resguardar a segurança e a credibilidade das entidades, todo o pessoal da AC Consulti Brasil RFB e da AR vinculada envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados é submetido a:

- a) Verificação de antecedentes criminais;
- b) Verificação de situação de crédito;
- c) Verificação de histórico de empregos anteriores;
- d) Comprovação de escolaridade e de residência.

5.3.3.2 A AC Consulti Brasil RFB não define requisitos adicionais para a verificação de antecedentes.

5.3.3 REQUISITOS DE TREINAMENTO

Todo o pessoal da AC Consulti Brasil RFB e da(s) AR(s) vinculada(s) envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados recebe treinamento documentado, suficiente para o domínio dos seguintes temas:

- a) Princípios e mecanismos de segurança da AC Consulti Brasil RFB e das AR vinculadas;
- b) Sistema de certificação em uso na AC Consulti Brasil RFB;
- c) Procedimentos de recuperação de desastres e de continuidade do negócio;
- d) Reconhecimento de assinaturas e validade dos documentos apresentados, na forma dos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.7; e

- e) Outros assuntos relativos a atividades sob sua responsabilidade.

5.3.4 FREQUÊNCIA E REQUISITOS PARA RECICLAGEM TÉCNICA

Todo o pessoal da AC Consulti Brasil RFB e das ARs vinculadas envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados é mantido atualizado sobre eventuais mudanças tecnológicas nos sistemas da AC Consulti Brasil RFB e das ARs vinculadas.

5.3.5 FREQUÊNCIA E SEQUÊNCIA DE RODÍZIO DE CARGOS

A AC Consulti Brasil RFB e as ARs vinculadas possuem pessoal e efetivo de contingência devidamente treinado, não fazendo uso de rodízio de pessoal.

5.3.6 SANÇÕES PARA AÇÕES NÃO AUTORIZADAS

5.3.6.1 Na eventualidade de uma ação não autorizada, real ou suspeita, ser realizada por pessoa encarregada de processo operacional da AC Consulti Brasil RFB e das ARs vinculadas, a AC ou a AR vinculada suspenderá o acesso dessa pessoa ao seu sistema de certificação e tomará as medidas administrativas e legais cabíveis.

5.3.6.2 O processo administrativo referido acima contém os seguintes itens:

- a) Relato da ocorrência com “modus operandis”;
- b) Identificação dos envolvidos;
- c) Eventuais prejuízos causados;
- d) Punições aplicadas, se for o caso; e
- e) Conclusões.

5.3.6.3 Concluído o processo administrativo, a AC Consulti Brasil RFB encaminha suas conclusões à AC RFB e a AC Raiz.

5.3.6.4 As punições passíveis de aplicação, em decorrência de processo administrativo, são:

- a) Advertência;
- b) Suspensão por prazo determinado; ou
- c) Impedimento definitivo de exercer funções no âmbito da ICP-Brasil.

5.3.7 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Todo o pessoal da AC Consulti Brasil RFB e da(s) AR(s) vinculada(s) envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados é contratado conforme o estabelecido na POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8] e na Política de Segurança (PS) implementada pela AC Consulti Brasil RFB.

5.3.8 DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA AO PESSOAL

5.3.8.1 A AC Consulti Brasil RFB torna disponível para todo o seu pessoal e para o pessoal das ARs vinculadas:

- a) A sua Declaração de Práticas de Certificação (DPC);
- b) As Políticas de Certificado (PC) que implementa;
- c) A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8] e a sua Política de Segurança (PS);
- d) Documentação operacional relativa a suas atividades; e
- e) Contratos, normas e políticas relevantes para suas atividades.

5.3.8.2 Toda a documentação fornecida ao pessoal é classificada segundo a política de classificação de informação definida pela AC Consulti Brasil RFB e é mantida atualizada.

5.4 PROCEDIMENTOS DE LOG DE AUDITORIA

Nos itens seguintes da DPC são descritos aspectos dos sistemas de auditoria e de registro de eventos implementados pela AC Consulti Brasil RFB com o objetivo de manter um ambiente seguro.

5.4.1 TIPOS DE EVENTOS REGISTRADOS

5.4.1.1 A AC Consulti Brasil RFB registra em arquivos de auditoria todos os eventos relacionados à segurança do seu sistema de certificação. Os seguintes eventos são obrigatoriamente inclusos em arquivos de auditoria:

- a) Iniciação e desligamento do sistema de certificação;
- b) Tentativas de criar, remover, definir senhas ou mudar privilégios de sistema dos operadores da AC;
- c) Mudanças na configuração da AC ou nas suas chaves;
- d) Mudanças nas políticas de criação de certificados;
- e) Tentativas de acesso (login) e de saída do sistema (logoff);
- f) Tentativas não-autorizadas de acesso aos arquivos de sistema;
- g) Geração de chaves próprias da AC ou de chaves de seus usuários finais;
- h) Emissão e revogação de certificados;
- i) Geração de LCR;
- j) Tentativas de iniciar, remover, habilitar e desabilitar usuários de sistemas e de atualizar e recuperar suas chaves;
- k) Operações falhas de escrita ou leitura no repositório de certificados e da LCR, quando aplicável; e
- l) Operações de escrita nesse repositório, quando aplicável.

5.4.1.1.1 Não se aplica.

5.4.1.2 A AC Consulti Brasil RFB registra, eletrônica ou manualmente, informações de segurança não geradas diretamente pelo seu sistema de certificação, tais como:

- a) Registros de acessos físicos;
- b) Manutenção e mudanças na configuração de seus sistemas;
- c) Mudanças de pessoal e de perfis qualificados;
- d) Relatórios de discrepância e comprometimento; e
- e) Registros de destruição de mídias de armazenamento contendo chaves criptográficas, dados de ativação de certificados ou informação pessoal de usuários.

5.4.1.3 A AC Consulti Brasil RFB não registra outras informações.

5.4.1.4 Os registros de auditoria, eletrônicos ou manuais, contém a data e a hora do evento registrado e a identidade do agente que o causou.

5.4.1.5 Para facilitar os processos de auditoria, toda a documentação relacionada aos serviços da AC Consulti Brasil RFB é armazenada, eletrônica ou manualmente, em local único, conforme a POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8].

5.4.1.6 A AC Consulti Brasil RFB registra eletronicamente, em arquivos de auditoria, todos os eventos relacionados à validação e aprovação da solicitação, bem como, à revogação de certificados. Os seguintes eventos estão obrigatoriamente inclusos em arquivos de auditoria:

- a) Os agentes de registro que realizaram as operações;
- b) Data e hora das operações;
- c) A associação entre os agentes que realizaram a validação e aprovação e o certificado gerado; e
- d) A assinatura digital do executante.

5.4.1.7 A AC Consulti Brasil RFB define, em documento disponível nas auditorias de conformidade, o local de arquivamento dos dossiês dos titulares.

5.4.2 FREQUÊNCIA DE AUDITORIA DE REGISTROS

AC Consulti Brasil RFB examina os registros de auditoria uma vez por semana. Todos os eventos significativos são analisados e explicados em relatório de auditoria de registros. Tal análise envolve uma inspeção breve de todos os registros, com a verificação de que não foram alterados, seguida de uma investigação mais detalhada de quaisquer alertas ou irregularidades nesses registros. Todas as ações tomadas em decorrência dessa análise são documentadas.

5.4.3 PERÍODO DE RETENÇÃO PARA REGISTROS DE AUDITORIA

A AC Consulti Brasil RFB mantém localmente seus registros de auditoria por pelo menos 2 (dois) meses e, subsequentemente, armazena os seus registros de auditoria da maneira descrita no item 5.5.

5.4.4 PROTEÇÃO DE REGISTROS DE AUDITORIA

5.4.4.1 O sistema de registro de eventos de auditoria inclui mecanismos para proteger os arquivos de auditoria contra leitura não autorizada, modificação e remoção, através das funcionalidades nativas dos sistemas operacionais. As ferramentas disponíveis no sistema operacional liberam os acessos lógicos aos registros de auditoria somente a usuários ou aplicações previamente autorizadas pelo administrador do sistema, de acordo com o perfil do usuário. Os acessos lógicos aos registros de eventos de auditoria são registrados em logs do próprio sistema operacional.

5.4.4.2 Informações e manuais de auditoria também são protegidos contra a leitura não autorizada, modificação e remoção, através de controles de acesso aos ambientes físicos onde são armazenados estes registros.

5.4.4.3 Os mecanismos de proteção descritos neste item obedecem ao item 9.2.3 da Política de Segurança implementada pela AC Consulti Brasil e a POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8].

5.4.5 PROCEDIMENTO PARA CÓPIA DE SEGURANÇA (BACKUP) DE REGISTRO DE AUDITORIA

Os registros de auditoria utilizados pela AC Consulti Brasil RFB têm cópias de segurança semanais, feitas, automaticamente pelo sistema ou manualmente pelos administradores de sistemas.

5.4.6 SISTEMA DE COLETA DE DADOS DE AUDITORIA (INTERNO OU EXTERNO)

O sistema de coleta de dados de auditoria interno à AC Consulti Brasil RFB é uma combinação de processos automatizados e manuais, executada por seu pessoal operacional ou por seus sistemas.

5.4.7 NOTIFICAÇÃO DE AGENTES CAUSADORES DE EVENTOS

Quando um evento é registrado pelo conjunto de sistemas de auditoria da AC Consulti Brasil RFB, nenhuma notificação é enviada à pessoa, organização, dispositivo ou aplicação que causou o evento.

5.4.8 AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE

Os eventos que indicam possível vulnerabilidade, detectados na análise periódica dos registros de auditoria da AC Consulti Brasil RFB, são analisados detalhadamente e, dependendo de sua gravidade, registrados em separado. Ações corretivas decorrentes são implementadas pela AC Consulti Brasil RFB e registradas para fins de auditoria.

5.5 ARQUIVAMENTO DE REGISTROS

5.5.1 TIPOS DE EVENTOS REGISTRADOS

Os tipos de registros arquivados pela AC Consulti Brasil RFB, são:

- a) Solicitações de certificados;
- b) Solicitações de revogação de certificados;
- c) Notificações de comprometimento de chaves privadas;
- d) Emissões e revogações de certificados;
- e) Emissões de LCR;
- f) Trocas de chaves criptográficas da AC responsável; e
- g) Informações de auditoria previstas no item 5.4.1.

5.5.2 PERÍODO DE RETENÇÃO PARA ARQUIVO

Os períodos de retenção para cada evento arquivado, são:

- a) As LCRs e os certificados de assinatura digital deverão ser retidos permanentemente, para fins de consulta histórica;
- b) Os dossiês dos titulares devem ser retidos, no mínimo, por 7 (sete) anos, a contar da data de expiração ou revogação do certificado; e

- c) As demais informações, inclusive os arquivos de auditoria, deverão ser retidas por, no mínimo, 7 (sete) anos.

5.5.3 PROTEÇÃO DE ARQUIVO

Os registros arquivados da AC Consulti Brasil RFB são classificados e armazenados com requisitos de segurança compatíveis com essa classificação e com a POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8].

5.5.4 PROCEDIMENTOS DE CÓPIA DE ARQUIVO

5.5.4.1 A AC Consulti Brasil RFB mantém uma cópia de todo o material arquivado no site principal e uma segunda cópia deste material é armazenada no site backup, recebendo o mesmo tipo de proteção utilizada por ela no arquivo principal.

5.5.4.2 As cópias de segurança seguem os períodos de retenção definidos para os registros dos quais são cópias.

5.5.4.3 A AC Consulti Brasil RFB verifica a integridade dessas cópias de segurança, no mínimo, a cada 6 (seis) meses.

5.5.5 REQUISITOS PARA DATAÇÃO DE REGISTROS

Os servidores estão sincronizados com a hora Greenwich Mean Time (GMT). Todas as informações geradas que possuam alguma identificação de horário recebem o horário em GMT no formato DD/MM/AAAA HH:MM:SS, inclusive os certificados emitidos por esses equipamentos. No caso dos registros feitos manualmente e formulários de requisição de certificados, estes contêm a Hora Oficial do Brasil.

5.5.6 SISTEMA DE COLETA DE DADOS DE ARQUIVO (INTERNO E EXTERNO)

Todos os sistemas de coleta de dados de arquivo utilizados pela AC Consulti Brasil RFB em seus procedimentos operacionais são automatizados ou manuais e internos, e executados por seu pessoal operacional ou por seus sistemas.

5.5.7 PROCEDIMENTOS PARA OBTER E VERIFICAR INFORMAÇÃO DE ARQUIVO

A verificação de informação de arquivo deve ser solicitada formalmente à AC Consulti Brasil RFB ou

à AR vinculada, identificando de forma precisa o tipo e o período da informação a ser verificada. O solicitante da verificação de informação deve ser devidamente identificado.

5.6 TROCA DE CHAVE

5.6.1 Trinta (30) dias antes da data de expiração do certificado digital, a AR vinculada comunica ao seu titular, através do e-mail cadastrado no formulário de solicitação de certificado, a data de expiração do certificado, junto com link para a solicitação de novo certificado.

5.6.2 Não se aplica.

5.7 COMPROMETIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DESASTRE

Nos itens seguintes da DPC são descritos os requisitos relacionados aos procedimentos de notificação e de recuperação de desastres, previstos no Plano de Continuidade do Negócio (PCN) da AC Consulti Brasil RFB, estabelecido conforme a POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8], para garantir a continuidade dos seus serviços críticos.

5.7.1 PROCEDIMENTOS GERENCIAMENTO DE INCIDENTE E COMPROMETIMENTO

5.7.1.1 A AC Consulti Brasil RFB possui um Plano de Continuidade do Negócio (PCN), de acesso restrito, testado pelo menos uma vez por ano, para garantir a continuidade dos seus serviços críticos. Possui ainda um Plano de Resposta a Incidentes e um Plano de Recuperação de Desastres.

5.7.1.2 Os procedimentos descritos no Plano de Continuidade do Negócio (PCN) das ARs vinculadas contemplam a recuperação, total ou parcial das atividades das ARs, contendo, no mínimo as seguintes informações:

Identificação dos eventos que podem causar interrupções nos processos do negócio, por exemplo falha de equipamentos, inundações e incêndios, se for o caso;

- a) Identificação e concordância de todas as responsabilidades e procedimentos de emergência;
- b) Implementação dos procedimentos de emergência que permitam a recuperação e restauração nos prazos necessários;
- c) Documentação dos processos e procedimentos acordados;
- d) Treinamento adequado do pessoal nos procedimentos e processos de emergência definidos, incluindo o gerenciamento de crise; e
- e) Teste e atualização dos planos.

5.7.2 RECURSOS COMPUTACIONAIS, SOFTWARE E/OU DADOS CORROMPIDOS

5.7.2.1 Os procedimentos de recuperação utilizados pela AC Consulti Brasil RFB, quando recursos

computacionais, softwares ou dados estiverem corrompidos ou houver suspeita de corrupção, incluem, mas não se limitam a somente estes:

- I. A identificação da crise;
- II. Acionamento dos principais gestores;
- III. Ativação das equipes;
 - I. Contenção da crise;
 - II. Estimativa do alargamento da crise;
 - III. Declaração do início das atividades de ativação da situação de recuperação;
 - IV. Notificação da crise;
 - V. Registro da crise; e
 - VI. Crítica para melhoria.

5.7.2.2 Nas circunstâncias de crise relacionadas aos recursos computacionais, softwares e dados corrompidos ou quando houver suspeita de corrupção desses componentes, após a identificação da crise ou confirmação da suspeita de corrupção, são comunicados os gestores de certificação digital, que acionam as equipes, de forma a identificar o grau de corrupção.

5.7.2.3 Os métodos de recuperação dos recursos computacionais, softwares e dados corrompidos envolvem: identificação da necessidade de recurso computacional alternativo e, em caso de necessidade, disponibilização de outro recurso computacional equivalente, instalação dos softwares necessários e recuperação dos dados através do arquivo de backup, conforme detalhado em documentação interna.

5.7.3 PROCEDIMENTOS NO CASO DE COMPROMETIMENTO DE CHAVE PRIVADA DE ENTIDADE

5.7.3.1 CERTIFICADO DE ENTIDADE É REVOGADO

Em caso de revogação do certificado da AC Consulti Brasil RFB, após a identificação do imprevisto, são comunicados os gestores de certificação digital, que ativam as equipes envolvidas, de forma a indisponibilizar provisoriamente os serviços de autoridade certificadora. Na confirmação do imprevisto, são revogados os certificados dos usuários finais, é gerado um novo par de chaves da AC Consulti Brasil RFB, emitido pela AC RFB certificado associado ao novo par de chaves gerado e emitidos novos certificados digitais para os usuários finais.

5.7.3.2 CHAVE DE ENTIDADE É COMPROMETIDA

Em caso de comprometimento da chave da AC Consulti Brasil RFB, após a identificação da crise são notificados os gestores do processo de certificação digital, que ativam as equipes envolvidas, de forma a indisponibilizar provisoriamente os serviços de autoridade certificadora. Na confirmação do incidente, são revogados os certificados da AC Consulti Brasil RFB e dos usuários

finais, é gerado um novo par de chaves, emitido pela AC RFB certificado associado ao novo par de chaves gerado e emitidos novos certificados digitais para os usuários finais.

5.7.4 CAPACIDADE DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO APÓS DESASTRE

Em caso de desastre natural ou de outra natureza, depois da identificação da crise são comunicados os gestores do processo de certificação digital, que acionam as equipes envolvidas, de forma a identificar o grau de exposição e comprometimento do ambiente. Na confirmação do desastre e constatado impossibilidade de operação no site principal, as atividades são transferidas para o site de contingência/recuperação de desastre.

5.8 EXTINÇÃO DA AC

Em caso de extinção da AC Consulti Brasil RFB, serão adotados os procedimentos previstos no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [6].

6 CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA

Nos itens seguintes, foram definidas as medidas de segurança implantadas pela AC Cosnulti Brasil RFB para proteger suas chaves criptográficas e os seus dados de ativação, bem como as chaves criptográficas dos titulares de certificados. Também foram definidos outros controles técnicos de segurança utilizados pela AC Consulti Brasil RFB e pelas ARs vinculadas na execução de suas funções operacionais.

6.1 GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES

6.1.1 GERAÇÃO DO PAR DE CHAVES

6.1.1.1 O par de chaves criptográficos da AC Consulti Brasil RFB é gerado pela própria AC Consulti Brasil RFB em módulo criptográfico de hardware, após o deferimento do seu pedido de credenciamento e a consequente autorização de funcionamento no âmbito da ICP-Brasil. A geração do par de chaves da AC Consulti Brasil RFB é feita pelo seu representante legal ou pessoa devidamente designada para este fim através de procuração. Este processo é realizado no ambiente de nível 4 (quatro) na presença de múltiplas pessoas de confiança e treinados para esta função, seguindo procedimento formalizado e auditável. O par de chaves da AC Consulti Brasil RFB é gerado em módulo criptográfico de hardware com certificação INMETRO no padrão obrigatório, conforme definido no DOC-ICP-01.01

6.1.1.2 Pares de chaves são gerados somente pelo titular do certificado correspondente. Os

procedimentos específicos estão descritos em cada PC implementada pela AC Consulti Brasil RFB.

6.1.1.3 Cada PC implementada pela AC Consulti Brasil RFB define o meio utilizado para armazenamento da chave privada, com base nos requisitos aplicáveis estabelecidos nos REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL [7].

6.1.1.4 O processo de geração do par de chaves da AC Consulti Brasil RFB é feito por hardware.

6.1.1.5 Cada PC implementada pela AC Consulti Brasil RFB caracteriza o processo utilizado para a geração de chaves criptográficas dos titulares de certificados, com base nos requisitos aplicáveis estabelecidos pelo documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL [7].

6.1.1.6 O módulo criptográfico utilizado para armazenamento da chave privada da AC Consulti Brasil RFB possui certificação INMETRO, conforme indicado no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [9].

6.1.2 ENTREGA DA CHAVE PRIVADA À ENTIDADE TITULAR

A geração e a guarda de uma chave privada é de responsabilidade exclusiva do titular do certificado correspondente.

6.1.3 ENTREGA DA CHAVE PÚBLICA PARA EMISSOR DE CERTIFICADO

6.1.3.1 Para a entrega de sua chave pública à AC RFB, encarregada da emissão de seu certificado, a AC Consulti Brasil RFB fará uso do padrão PKCS#10.

6.1.3.2 A entrega da chave pública do solicitante do certificado, é feita por meio eletrônico, em formato PKCS#10, através de uma sessão segura SSL - Secure Socket Layer. Os procedimentos específicos aplicáveis são detalhados em cada PC implementada.

6.1.4 ENTREGA DE CHAVE PÚBLICA DA AC ÀS TERCEIRAS PARTES

As formas para a disponibilização do certificado da AC Consulti Brasil RFB, e de todos os certificados da cadeia de certificação, para os usuários e terceiras partes, compreendem:

- a) No momento da disponibilização de um certificado para seu titular, usando formato definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [9];
- b) Diretório;
- c) Página web: <https://acconsultibrasil.com.br/repositorio/>
- d) Outros meios seguros aprovados pelo CG da ICP-Brasil;

e) Repositório da ICP-Brasil.

6.1.5 TAMANHOS DE CHAVE

6.1.5.1 Cada PC implementada pela AC Consulti Brasil RFB define o tamanho das chaves criptográficas associadas aos certificados emitidos, com base nos requisitos aplicáveis estabelecidos nos REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL [7].

6.1.5.2 Não se aplica.

6.1.6 GERAÇÃO DE PARÂMETROS DE CHAVES ASSIMÉTRICAS E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS PARÂMETROS

6.1.6.1 Os parâmetros de geração de chaves assimétricas da AC Consulti Brasil RFB adotam o padrão FIPS 140-2 nível 3 (para as cadeias de certificação V2) e no padrão obrigatório (com NSH-2, Homologação da ICP-Brasil ou Certificação do INMETRO - para a cadeia de certificação V5), conforme definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[9].

6.1.6.2 Os parâmetros são verificados de acordo com as normas estabelecidas pelo padrão definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [9].

6.1.7 PROPÓSITO DE USO DE CHAVE (CONFORME O CAMPO "KEY USAGE" NA X.509 V3)

6.1.7.1 Os propósitos para os quais podem ser utilizadas as chaves criptográficas dos titulares de certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB, bem como as possíveis restrições cabíveis, em conformidade com as aplicações definidas para os certificados correspondentes estão especificados em cada PC implementada.

6.1.7.2 Os pares de chaves correspondentes aos certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB podem ser utilizados para a assinatura digital (chave privada), para a verificação dela (chave pública), para a garantia do não repúdio e para cifragem de chaves. Para isso, os certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB têm ativados os bits digitalSignature, nonRepudiation e keyEncipherment.

6.2 PROTEÇÃO DA CHAVE PRIVADA E CONTROLE DE ENGENHARIA DO MÓDULO CRIPTOGRÁFICO

A AC Consulti Brasil RFB implementa uma combinação de controles físicos (item 5.1.2), lógicos e procedimentais (item 5.2), de forma a garantir a segurança de suas chaves privadas. As chaves privadas da AC Consulti Brasil RFB são armazenadas de forma cifrada nos mesmos componentes seguros de hardware utilizados para sua geração. O acesso a esses componentes é controlado por

meio de chave criptográfica de ativação. Os titulares de certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB, são responsáveis pela guarda da chave privada e adotam as medidas de prevenção de perda, divulgação, modificação ou uso desautorizado das suas chaves privadas.

6.2.1 PADRÕES E CONTROLE PARA MÓDULO CRIPTOGRÁFICO

6.2.1.1 O módulo criptográfico de geração de chaves assimétricas da AC Consulti Brasil RFB adota o padrão FIPS 140-2 nível 3 (para as cadeias de certificação V2) e no padrão obrigatório (com NSH-2, Homologação da ICP-Brasil ou Certificação do INMETRO - para a cadeia de certificação V5), conforme definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[9].

6.2.1.2 O módulo criptográfico utilizado na geração e utilização de suas chaves criptográficas possui certificação INMETRO. Cada PC implementada especifica os requisitos aplicáveis à geração de chaves criptográficas dos titulares de certificado.

6.2.2 CONTROLE "N de M" PARA CHAVE PRIVADA

6.2.2.1 Para a utilização das suas chaves privadas, a AC Consulti Brasil RFB define a forma de controle múltiplo, do tipo “n” pessoas de um grupo de “m”.

6.2.2.2 A AC Consulti Brasil RFB estabelece como exigência de controle múltiplo para a utilização das suas chaves privadas: 2 (dois) de um grupo de 8 (oito) pessoas com perfis qualificados da AC Consulti Brasil RFB, detentores de partição da chave de ativação do equipamento criptográfico para utilização das suas chaves privadas.

6.2.3 CUSTÓDIA (ESCROW) DE CHAVE PRIVADA

6.2.3.1 O agente de custódia (escrow) dos certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB, é o PSC AC Consulti **Brasil** RFB. As chaves privadas são armazenadas criptografadas em partições exclusivas em hardware criptográfico certificado pelo INMETRO. Estas chaves estão acessíveis apenas a seus titulares através de duplo fator de autenticação (senha e push notification).

6.2.3.2 A AC Consulti Brasil RFB não implementa a recuperação de chaves privadas.

6.2.4 CÓPIA DE SEGURANÇA DE CHAVE PRIVADA

6.2.4.1 Qualquer entidade titular de certificado pode, a seu critério, manter cópia de segurança de sua própria chave privada.

6.2.4.2 A AC Consulti Brasil RFB mantém cópia de segurança de sua própria chave privada.

6.2.4.3 A AC Consulti Brasil RFB não mantém cópia de segurança de chave privada de titular de

certificados e-CPF e e-CNPJ, por ela emitido.

6.2.4.4 Em qualquer caso, a cópia de segurança é armazenada, cifrada, por algoritmo simétrico definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [9], e protegida com um nível de segurança não inferior àquele definido para a chave original.

6.2.5 ARQUIVAMENTO DE CHAVE PRIVADA

6.2.5.1 A AC Consulti Brasil RFB não arquiva chaves privadas de assinatura de titulares de certificados.

6.2.5.2 Define-se arquivamento como o armazenamento da chave privada para seu uso futuro, após o período de validade do certificado correspondente.

6.2.6 INSERÇÃO DE CHAVE PRIVADA EM MÓDULO CRIPTOGRÁFICO

6.2.6.1 A AC Consulti Brasil RFB gera seus pares de chaves diretamente, sem inserções, em módulos de hardware criptográfico onde as chaves serão utilizadas.

6.2.7 ARMAZENAMENTO DE CHAVE PRIVADA EM MÓDULO CRIPTOGRÁFICO

Ver item 6.1.

6.2.8 MÉTODO DE ATIVAÇÃO DE CHAVE PRIVADA

6.2.8.1 A ativação das chaves privadas das AC Consulti Brasil RFB é coordenada pelo setor de Compliance, onde 2 (dois) de um grupo de 8 (oito) pessoas com perfis qualificados da AC Consulti Brasil RFB, detentores de partição da chave de ativação do equipamento criptográfico, utilizam as suas respectivas partições e PIN para fazer logon no módulo criptográfico e ativar a chave da AC Consulti Brasil RFB. Essas pessoas são identificadas pelo crachá funcional contendo fotografia, nome, e departamento do funcionário.

6.2.8.2 Cada PC implementada descreve os requisitos e os procedimentos necessários para a ativação da chave privada de entidade titular de certificado.

6.2.9 MÉTODO DE DESATIVAÇÃO DE CHAVE PRIVADA

6.2.9.1 A chave privada da AC Consulti Brasil RFB, está instalada no ambiente de nível 4 (quatro), onde só é permitido o acesso em duplas devidamente autorizadas pelo sistema de controle de

acesso da AC Consulti Brasil RFB. Somente as pessoas qualificadas, após a sua devida identificação e autorização feita através de utilização de senhas, têm acesso ao sistema de certificação de produção, onde são executados os comandos de logoff no módulo criptográfico e desativando a chave privada da AC Consulti Brasil RFB. Essas pessoas são identificadas pelo crachá funcional contendo fotografia, nome, e departamento do funcionário.

6.2.9.2 Cada PC implementada descreve os requisitos e os procedimentos necessários para a desativação da chave privada de entidade titular de certificado.

6.2.10 MÉTODO DE DESTRUIÇÃO DE CHAVE PRIVADA

6.2.10.1 Para a destruição das chaves privadas da AC Consulti Brasil RFB exige-se 2 (dois) de um grupo de 8 (oito) pessoas com perfis qualificados. A confirmação da identidade dessas pessoas é feita através de crachás e senhas, só lhes sendo permitido o acesso ao ambiente em duplas devidamente autorizadas. As mídias de armazenamento das chaves privadas originais e suas cópias de segurança são reinicializadas de forma a não restarem nelas informações sensíveis, conforme cerimônia específica realizada no ambiente de nível 4 (quatro).

6.2.10.2 Cada PC implementada descreve os requisitos e os procedimentos necessários para a destruição da chave privada de entidade titular de certificado.

6.3 OUTROS ASPECTOS DO GERENCIAMENTO DO PAR DE CHAVES

6.3.1 ARQUIVAMENTO DE CHAVE PÚBLICA

As chaves públicas da AC Consulti Brasil RFB e dos titulares de certificados de assinatura digital e LCR por ela emitidos permanecem armazenadas permanentemente, mesmo após a expiração dos certificados correspondentes, para verificação de assinaturas geradas durante seu período de validade.

6.3.2 PERÍODOS DE OPERAÇÃO DO CERTIFICADO E PERÍODOS DE USO PARA CHAVES PÚBLICA E PRIVADA

6.3.2.1 As chaves privadas da AC Consulti Brasil RFB e dos titulares de certificados de assinatura digital por ela emitidos são utilizadas apenas durante o período de validade dos certificados correspondentes. As correspondentes chaves públicas, bem como as LCRs emitidas pela AC Consulti Brasil RFB são utilizadas durante todo o período de tempo determinado pela legislação aplicável, para verificação de assinaturas geradas durante o prazo de validade dos respectivos certificados.

6.3.2.2 Não se aplica.

6.3.2.3 Cada PC implementada pela AC Consulti Brasil RFB define o período máximo de validade do

certificado, com base nos requisitos aplicáveis estabelecidos nos REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL [7].

6.3.2.4 A validade admitida para certificados da AC Consulti Brasil RFB é limitada à validade do certificado da AC que o emitiu, desde que mantido o mesmo padrão de algoritmo para a geração de chaves assimétricas implementado pela AC hierarquicamente superior.

6.4 DADOS DE ATIVAÇÃO

6.4.1 GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS DADOS DE ATIVAÇÃO

6.4.1.1 Os dados de ativação do equipamento de criptografia que armazena a chave privada da AC Consulti Brasil RFB são únicos e aleatórios.

6.4.1.2 Cada PC implementada define como são gerados e instalados os dados de ativação das chaves privadas dos certificados.

6.4.2 PROTEÇÃO DOS DADOS DE ATIVAÇÃO

6.4.2.1 Os dados de ativação da chave privada da AC Consulti Brasil RFB são protegidos contra uso não autorizado, por meio de mecanismos de criptografia e de controle de acesso físico.

6.4.2.2 Cada PC implementada garante que os dados de ativação da chave privada da entidade titular do certificado, se utilizados, são protegidos contra uso não autorizado.

6.4.3 OUTROS ASPECTOS DOS DADOS DE ATIVAÇÃO

Não se aplica.

6.5 CONTROLES DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL

6.5.1 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL

6.5.1.1 A geração do par de chaves da AC Consulti Brasil RFB é realizada off-line, para impedir o acesso remoto não autorizado.

6.5.1.2 Nos equipamentos onde são gerados os pares de chaves criptográficas dos titulares de certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB, recomenda-se o uso de mecanismos mínimos que garantam a segurança computacional, tais como:

- a) Senha de BIOS ativada;
- b) Controle de acesso lógico ao sistema operacional;
- c) Exigência de uso de senhas fortes;

- d) Diretivas de senha e de bloqueio de conta;
- e) Antivírus, antiprogramas e antispam, instalados, atualizados e habilitados;
- f) Firewall pessoal ou corporativo ativado, com permissões de acesso mínimas necessárias às atividades;
- g) Sistema operacional mantido atualizado, com aplicação de correções necessárias (patches, hotfix, etc.);
- h) Proteção de tela acionada no máximo após 02 (dois) minutos de inatividade e exigindo senha do usuário para desbloqueio.

6.5.1.2.1 Os requisitos específicos aplicáveis serão descritos em cada PC implementada.

6.5.1.3 Cada computador servidor da AC Consulti Brasil RFB, relacionado diretamente com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação ou gerenciamento de certificados, implementam, entre outras, as seguintes características:

- a) Controle de acesso aos serviços e perfis da AC Consulti Brasil RFB;
- b) Clara separação das tarefas e atribuições relacionadas a cada perfil qualificado da AC Consulti Brasil RFB;
- c) Uso de criptografia para segurança de base de dados, quando exigido pela classificação de suas informações;
- d) Geração e armazenamento de registros de auditoria da AC Consulti Brasil RFB;
- e) Mecanismos internos de segurança para garantir integridade de dados e processos críticos; e
- f) Mecanismos para cópias de segurança (backup).

6.5.1.4 Essas características são implementadas pelo sistema operacional ou por meio da combinação deste com o sistema de certificação e com mecanismos de segurança física.

6.5.1.5 Qualquer equipamento, ou parte deste, ao ser enviado para manutenção tem apagadas as informações sensíveis nele contidas e controlados seu número de série e as datas de envio e de recebimento. Ao retornar às instalações da AC Consulti Brasil RFB, o equipamento que passou por manutenção é inspecionado. Em todo equipamento que deixa de ser utilizado em caráter permanente, serão destruídas de maneira definitiva todas as informações sensíveis armazenadas, relativas à atividade da AC. Todos esses eventos são registrados para fins de auditoria.

6.5.1.6 Qualquer equipamento incorporado à AC Consulti Brasil RFB é preparado e configurado como previsto na Política de Segurança, ou em outro documento aplicável, implementados de forma a apresentar o nível de segurança necessário à sua finalidade.

6.5.2 CLASSIFICAÇÃO DA SEGURANÇA COMPUTACIONAL

A segurança computacional da AC Consulti Brasil RFB segue as recomendações Common Criteria.

6.5.3 CONTROLES DE SEGURANÇA PARA AS AUTORIDADES DE REGISTRO

6.5.3.1 A AC Consulti Brasil RFB implementa requisitos de segurança computacional das estações de trabalho e dos computadores portáteis utilizados pelas AR vinculadas para os processos de validação e aprovação de certificados.

6.5.3.2 São incluídos os seguintes requisitos especificados no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR DA ICP-BRASIL [1]:

6.5.3.2.1 A(s) partição(ões) dos discos rígidos das estações de trabalho da AR que contém componentes da aplicação da AC/AR ou que armazenem dados de solicitantes de certificados digitais são criptografadas.

6.5.3.2.2 As estações de trabalho da AR implementam aplicação que faz o controle de integridade das configurações da aplicação de AR, bem como dos arquivos de configuração ou informações críticas mantidas na estação de trabalho.

6.5.3.2.3 As estações de trabalho da AR contém apenas aplicações e serviços que são suficientes e necessários para as atividades corporativas.

6.5.3.2.4 As estações de trabalho da AR, incluindo equipamentos portáteis, estão protegidas contra ameaças e ações não-autorizadas, bem como contra o acesso, uso ou exposição indevidos e recebem as seguintes configurações de segurança:

- a) Controle de acesso lógico ao sistema operacional;
- b) Diretivas de senha e de bloqueio de conta;
- c) Logs de auditoria do sistema operacional ativados, registrando:
 - I. Iniciação e desligamento do sistema;
 - II. Tentativas de criar, remover, definir senhas ou mudar privilégios de usuários;
 - III. Mudanças na configuração da estação;
 - IV. Tentativas de acesso (login) e de saída do sistema (logout);
 - V. Tentativas não-autorizadas de acesso aos arquivos de sistema;
 - VI. Tentativas de iniciar, remover, habilitar e desabilitar usuários e de atualizar e recuperar suas chaves.
- d) Antivírus, antiprogramas e antispam, instalados, atualizados e habilitados;
- e) Firewall pessoal ativado, com permissões de acesso mínimas necessárias às atividades, podendo esse ser substituído por firewall corporativo, para equipamentos instalados em redes que possuam esse dispositivo;
- f) Proteção de tela acionada no máximo após 02 (dois) minutos de inatividade;
- g) Sistema operacional mantido atualizado, com aplicação de correções necessárias (patches, hotfix, etc.);
- h) Utilização apenas de softwares licenciados e necessários para a realização das atividades do

Agente de Registro;

- i) Impedimento de login remoto, via outro equipamento ligado à rede de computadores utilizada pela AR, exceto para as atividades de suporte remoto;
- j) Utilização de data e hora sincronizadas com a AC Raiz;
- k) equipamentos de coleta biométrica, em atendimento aos padrões da ICP-Brasil;
- l) equipamentos que exijam a identificação biométrica do agente de registro durante a identificação biométrica do requerente do certificado.

6.5.3.2.5 Os logs de auditoria do sistema operacional registram os acessos aos equipamentos e ficam armazenados localmente para avaliação pela auditoria operacional ou equipe de segurança.

6.5.3.2.6 A análise desses logs somente é realizada em caso de suspeitas quanto a acessos não autorizados ou para dirimir outros tipos de dúvidas que possam surgir sobre a utilização dos equipamentos.

6.5.3.2.7 O Agente de Registro não possui perfil de administrador ou senha de root dos equipamentos ou com privilégios especiais do sistema, ficando essa tarefa delegada a outros da própria organização, para permitir segregação de funções. O Agente de Registro recebe acesso somente aos serviços e aplicações que tenham sido especificamente autorizados a usar.

6.5.3.2.8 O aplicativo que faz interface entre a AR e o sistema de certificação da AC possui as seguintes características de segurança:

- a) Acesso permitido somente mediante autenticação por meio do certificado do tipo A3 de Agente de Registro, formalmente autorizado por autoridade competente para ser cadastrado no sistema da AC;
- b) Acesso permitido somente a partir de equipamentos autenticados no sistema usando uma identificação única gerada automaticamente a partir de informações do próprio equipamento, o que permite identificá-lo de forma unívoca;
- c) Timeout de sessão de acordo com a análise de risco da AC;
- d) Registro em log de auditoria dos eventos citados no item 5.4.1 do DOC-ICP-05 [5];
- e) Histórico da inclusão e exclusão dos Agentes de Registro no sistema e das permissões concedidas ou revogadas;
- f) Mecanismo para revogação automática dos certificados digitais.

6.5.3.2.9 O aplicativo da Autoridade de Registro:

- a) Foi desenvolvido com documentação formal;
- b) Possui mecanismos para controle de versões;
- c) Possui documentação dos testes realizados em cada versão;
- d) Possui documentação comprovando a homologação de cada versão em ambiente com as mesmas características do que será usado em produção, sendo esses ambientes, porém, obrigatoriamente apartados entre si;

- e) Possui aprovação documentada do gerente da AC, ou responsável designado, para colocar cada versão em ambiente de produção.

6.5.3.2.10 Os logs gerados por esse aplicativo são armazenados na AC pelo prazo de 7 (sete) anos.

6.6 CONTROLES TÉCNICOS DO CICLO DE VIDA

Nos itens seguintes são descritos os controles implementados pela AC Consulti Brasil RFB e pelas ARs a ela vinculadas no desenvolvimento de sistemas e no gerenciamento de segurança.

6.6.1 CONTROLES DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

6.6.1.1 A AC Consulti Brasil RFB utiliza metodologias ágeis no desenvolvimento dos sistemas. São realizadas as fases de análise de requisitos, codificação, testes e homologação (pré-produção) para cada interação do sistema. Como suporte a esse modelo, a AC Consulti Brasil RFB utiliza uma gerência de configuração, gerência de mudanças, testes formais e outros processos. As estações de trabalho e servidores utilizados pelos desenvolvedores dos sistemas da AC Consulti Brasil RFB possuem controles de segurança implementados a fim de garantir um ambiente segregado, mantendo o controle e integridade do processo de desenvolvimento.

6.6.1.2 Os processos de projeto e desenvolvimento conduzidos pela AC Consulti Brasil RFB provêm documentação suficiente para suportar avaliações externas de segurança dos componentes da AC Consulti Brasil RFB.

6.6.2 CONTROLES DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA

6.6.2.1 A AC Consulti Brasil RFB e ARs vinculadas utilizam ferramentas específicas para verificação da configuração de segurança dos seus sistemas semanalmente. Os dados coletados durante a verificação periódica são comparados com as configurações aprovadas. Caso haja divergência, são tomadas medidas adequadas para a recuperação da situação, levando-se em consideração a natureza do problema e a análise do fato gerador, para evitar a sua recorrência.

6.6.2.2 A AC Consulti Brasil RFB utiliza metodologia formal de gerenciamento de configuração para a instalação e a contínua manutenção do seu sistema de certificação.

6.6.3 CONTROLES DE SEGURANÇA DE CICLO DE VIDA

Não se aplica.

6.6.4 CONTROLES NA GERAÇÃO DE LCR

Antes de publicadas, todas as LCRs geradas pela AC Consulti Brasil RFB são checadas quanto à consistência de seu conteúdo, comparando-o com o conteúdo esperado em relação a número da LCR, data/hora de emissão e outras informações relevantes.

6.7 CONTROLES DE SEGURANÇA DE REDE

6.7.1 DIRETRIZES GERAIS

6.7.1.1 A AC Consulti Brasil RFB implementa os seguintes controles de segurança de rede:

- a) Firewall de:
 - a.1) rede;
 - a.2) host; e
 - a.3) aplicação.
- b) Segregação de tráfego utilizando VLANs;
- c) Sistema de detecção e prevenção de intrusão de:
 - b.1) rede; e
 - b.2) host.
- d) Antivírus;
- e) Sandbox;
- f) Filtragem web; e
- g) Monitoramento 24x7.

6.7.1.2 Nos servidores do sistema de certificação da AC Consulti Brasil RFB, somente os serviços estritamente necessários são habilitados.

6.7.1.3 Todos os servidores e elementos de infraestrutura e proteção de rede, localizados no segmento de rede que hospeda o sistema de certificação da AC Consulti Brasil RFB, estão localizados e operam em ambiente de nível 4 (quatro).

6.7.1.4 As versões mais recentes dos sistemas operacionais e dos aplicativos servidores, bem como as eventuais correções, disponibilizadas pelos respectivos fabricantes, são implantadas após testes em ambiente de desenvolvimento ou homologação.

6.7.1.5 O acesso lógico aos elementos de infraestrutura e proteção de rede é restrito por meio de sistema de autenticação e autorização de acesso. Os roteadores conectados a redes externas implementam filtros de pacotes de dados, que permitem somente as conexões aos serviços e servidores previamente definidos como passíveis de acesso externo.

6.7.2 FIREWALL

6.7.2.1 A AC Consulti Brasil RFB utiliza firewalls dedicados que promovem o isolamento dos

ervidores com acesso externo em uma DMZ, separando-os dos servidores que possuem acesso exclusivamente interno.

6.7.2.2 O firewall utilizado pela AC Consulti Brasil RFB provê o registro dos eventos em logs, além de implementar uma gerência de configuração.

6.7.3 SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO (IDS)

6.7.3.1 O sistema de detecção de intrusão tem capacidade de ser configurado para reconhecer ataques em tempo real e respondê-los automaticamente, com medidas tais como: enviar traps SNMP, executar programas definidos pelos administradores da rede, enviar e-mail aos administradores, enviar mensagens de alerta aos firewalls, promover a desconexão automática de conexões suspeitas, ou ainda a reconfiguração dos firewalls.

6.7.3.2 O sistema de detecção de intrusão tem capacidade de reconhecer diferentes padrões de ataques, inclusive contra o próprio sistema, apresentando a possibilidade de atualização da sua base de reconhecimento em tempo real.

6.7.3.3 O sistema de detecção de intrusão provê o registro dos eventos em logs, além de implementar uma gerência de configuração.

6.7.4 REGISTRO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS À REDE

As tentativas de acesso não autorizado são registradas para posterior análise. Esses registros são analisados diariamente e todas as ações tomadas em decorrência dessa análise são documentadas.

6.8 CARIMBO DO TEMPO

Não se aplica.

7 PERFIS DE CERTIFICADO, LCR E OCSP

7.1 PERFIL DO CERTIFICADO

Todos os certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB estão em conformidade com o formato definido pelo padrão ITU X.509 ou ISO/IEC 9594-8, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.1.1 NÚMERO DE VERSÃO

Todos os certificados emitidos pela AC Consulti Brasil RFB implementam a versão 3 do padrão ITU

X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.1.2 EXTENSÕES DE CERTIFICADO

Não se aplica.

7.1.3 IDENTIFICADORES DE ALGORITMO

Não se aplica.

7.1.4 FORMATOS DE NOME

Não se aplica.

7.1.5 RESTRIÇÕES DE NOME

Não se aplica.

7.1.6 OID (OBJECT IDENTIFIER) DE DPC

O OID desta DPC AC Consulti Brasil RFB é 2.16.76.1.1.78.

7.1.7 USO DA EXTENSÃO "POLICY CONSTRAINTS"

Não se aplica.

7.1.8 SINTAXE E SEMÂNTICA DOS QUALIFICADORES DE POLÍTICA

Não se aplica.

7.1.9 SEMÂNTICA DE PROCESSAMENTO PARA AS EXTENSÕES CRÍTICAS DE PC

Extensões críticas são interpretadas conforme a RFC 5280.

7.2 PERFIL DE LCR

7.2.1 NÚMERO(S) DE VERSÃO

As LCRs geradas pela AC Consulti Brasil RFB implementam a versão 2 do padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.2.2 EXTENSÕES DE LCR E DE SUAS ENTRADAS

7.2.2.1 As extensões de LCR utilizadas pela AC Consulti Brasil RFB são: "Authority Key Identifier" e "CRL Number", ambas consideradas não críticas, conforme descritas no item 7.2.2.2.

7.2.2.2 As LCRs da AC Consulti Brasil RFB obedecem a ICP-Brasil que define como obrigatórias as seguintes extensões:

- a) "Authority Key Identifier", não crítica: contém o hash SHA-1 da chave pública da AC Consulti Brasil RFB; e
- b) "CRL Number", não crítica: contém um número sequencial para cada LCR emitida pela AC Consulti Brasil RFB.

7.3 PERFIL DE OCSP

7.3.1 NÚMERO DE VERSÃO

Não se aplica.

7.3.2 EXTENSÕES DE OCSP

Não se aplica.

8 AUDITORIA DE CONFORMIDADE E OUTRAS AVALIAÇÕES

8.1 FREQUÊNCIA E CIRCUNSTÂNCIAS DAS AVALIAÇÕES

A AC Consulti Brasil RFB, bem como as demais entidades integrantes da ICP-Brasil sofre auditoria prévia, para fins de credenciamento, e auditorias anuais, para fins de manutenção de credenciamento.

8.2 IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DO AVALIADOR

8.2.1 As fiscalizações das entidades integrantes da ICP-Brasil são realizadas pela AC Raiz, por meio de servidores de seu quadro próprio, a qualquer tempo, sem aviso prévio, observado o disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [2].

8.2.2 Com exceção da auditoria da própria AC Raiz, que é de responsabilidade do CG da ICP-Brasil, as auditorias das entidades integrantes da ICP-Brasil são realizadas pela AC Raiz, por meio de servidores de seu quadro próprio, ou por terceiros por ela autorizados, observado o disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES

INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3].

8.3 RELAÇÃO DO AVALIADOR COM A ENTIDADE AVALIADA

As auditorias das entidades integrantes da ICP-Brasil são realizadas pela AC Raiz, por meio de servidores de seu quadro próprio, ou por terceiros por ela autorizados, observado o disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3].

8.4 TÓPICOS COBERTOS PELA AVALIAÇÃO

8.4.1 As fiscalizações e auditorias realizadas no âmbito da ICP-Brasil têm por objetivo verificar se os processos, procedimentos e atividades das entidades integrantes da ICP-Brasil estão em conformidade com suas respectivas DPCs, PCs, PSs e demais normas e procedimentos estabelecidos pela ICP-Brasil e com os princípios e critérios definidos pelo WebTrust.

8.4.2 A AC Consulti Brasil RFB recebeu auditoria prévia da AC Raiz para fins de credenciamento na ICP-Brasil e é auditada anualmente, para fins de manutenção do credenciamento, com base no disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3]. Esse documento trata do objetivo, frequência e abrangência das auditorias, da identidade e qualificação do auditor e demais temas correlacionados.

8.4.3 A entidades da ICP-Brasil diretamente vinculadas a AC Consulti Brasil RFB, também receberam auditoria prévia, para fins de credenciamento. A AC Consulti Brasil RFB é responsável pela realização de auditorias anuais nessas entidades, para fins de manutenção de credenciamento, conforme disposto no documento citado no parágrafo anterior.

8.5 TÓPICOS COBERTOS PELA AVALIAÇÃO

A AC Consulti Brasil RFB cumpre, no prazo estipulado no relatório de auditoria, as recomendações para corrigir as deficiências apontadas indo ao encontro da legislação, políticas, normas, práticas e regras estabelecidas, de acordo com os CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL[2] e com os CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3].

8.6 COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das regularizações são comunicados formalmente à AC RFB, na data de vencimento

do prazo concedido no relatório de auditoria de acordo com os CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [2] e com os CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3].

9 OUTROS NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS

9.1 TARIFAS

9.1.1 TARIFAS DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS

Variável conforme definição interna comercial.

9.1.2 TARIFA DE ACESSO AO CERTIFICADO

Não são cobradas tarifas de acesso ao certificado digital emitido.

9.1.3 TARIFA DE REVOGAÇÃO OU DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE STATUS

Não há tarifa de revogação ou de acesso à informação de status de certificado.

9.1.4 TARIFA PARA OUTROS SERVIÇOS

Não são cobradas tarifas de acesso à LCR, bem como tarifas de revogação e de acesso aos certificados emitidos.

9.1.5 POLÍTICA DE REEMBOLSO

Não se aplica.

9.2 RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

A responsabilidade da AC Consulti Brasil RFB será verificada conforme previsto na legislação brasileira.

9.2.1 COBERTURA DE SEGURO

A AC Consulti Brasil RFB mantém contrato de seguro de cobertura de responsabilidade civil decorrente das atividades de certificação digital e de registro, com cobertura suficiente e compatível com o risco dessas atividades.

9.2.2 OUTROS ATIVOS

A AC Consulti Brasil RFB mantém contrato de seguro para os ativos relacionados às atividades de certificação digital, com cobertura suficiente e compatível com o risco dessas atividades.

9.2.3 COBERTURA DE SEGUROS OU GARANTIA PARA ENTIDADES FINAIS

A AC Consulti Brasil RFB implementa uma política que contém informações sobre a utilização correta da garantia oferecida sobre os seus certificados digitais, cartões inteligentes, tokens e as leitoras de cartão inteligente, e está de acordo com a legislação vigente, especialmente, o Código de Defesa do Consumidor (CDC). A Política de Garantia está disponível no site da AC, através do link: <https://acconsultibrasil.com.br/repositorio/>

9.3 CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO DO NEGÓCIO

9.3.1 ESCOPO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

9.3.1.1 Como princípio geral, todo documento, informação ou registro fornecido à AC Consulti Brasil RFB ou às AR vinculadas é sigiloso.

9.3.1.2 Como princípio geral, nenhum documento, informação ou registro fornecido à AC Consulti Brasil RFB ou às ARs vinculadas será divulgado.

9.3.2 INFORMAÇÕES FORA DO ESCOPO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Os tipos de informações consideradas não sigilosas pela AC Consulti Brasil RFB e pelas ARs a ela vinculadas, compreendem, entre outros:

- a) os certificados e as LCRs emitidos pela AC Consulti Brasil RFB;
- b) informações corporativas ou pessoais que façam parte de certificados ou de diretórios públicos;
- c) as PCs implementadas pela AC Consulti Brasil RFB;
- d) a DPC da AC Consulti Brasil RFB;
- e) versões públicas de PS da AC Consulti Brasil RFB; e
- f) a conclusão dos relatórios de auditoria da AC Consulti Brasil RFB.

9.3.2.1 Certificados, LCR, e informações corporativas ou pessoais que necessariamente façam parte deles ou de diretórios públicos são consideradas informações não confidenciais.

9.3.2.2 Os seguintes documentos da AC Consulti Brasil RFB também são considerados documentos não confidenciais:

- a) qualquer PC aplicável;
- b) qualquer DPC;
- c) versões públicas de Política de Segurança – PS; e
- d) a conclusão dos relatórios da auditoria.

9.3.2.3 A AC Consulti Brasil RFB também poderá divulgar, de forma consolidada ou segmentada por tipo de certificado, a quantidade de certificados ou carimbos de tempo emitidos no âmbito da ICP-Brasil.

9.3.3 RESPONSABILIDADE EM PROTEGER A INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

9.3.3.1 Os participantes que receberem ou tiverem acesso a informações confidenciais devem possuir mecanismos para assegurar a proteção e a confidencialidade, evitando o seu uso ou divulgação a terceiros, sob pena de responsabilização, na forma da lei.

9.3.3.2 A chave privada de assinatura digital da AC Consulti Brasil RFB é gerada e mantida pela própria AC, que será responsável pelo seu sigilo. A divulgação ou utilização indevida da chave privada de assinatura pela AC Consulti Brasil RFB é de sua inteira responsabilidade.

9.3.3.3 Os titulares de certificados emitidos para pessoas físicas ou os responsáveis pelo uso de certificados emitidos para pessoas jurídicas, terão as atribuições de geração, manutenção e sigilo de suas respectivas chaves privadas. Além disso, responsabilizam-se pela divulgação ou utilização indevidas dessas mesmas chaves.

9.3.3.4 Não se aplica.

9.4 PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO PESSOAL

9.4.1 PLANO DE PRIVACIDADE

A AC Cosnulti Brasil RFB assegura a proteção de dados pessoais conforme sua Política de Privacidade.

9.4.2 TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO COMO PRIVADAS

Como princípio geral, todo documento, informação ou registro que contenha dados pessoais fornecido à AC Consulti Brasil RFB é considerado confidencial, salvo previsão normativa em sentido contrário, ou quando expressamente autorizado pelo respectivo titular, na forma da legislação aplicável.

9.4.3 INFORMAÇÕES NÃO CONSIDERADAS PRIVADAS

Informações sobre revogação de certificados de usuários finais são fornecidas na LCR da AC Consulti Brasil RFB.

9.4.4 RESPONSABILIDADE PARA PROTEGER A INFORMAÇÃO PRIVADA

A AC Consulti Brasil RFB e AR vinculadas são responsáveis pela divulgação indevida de informações confidenciais, nos termos da legislação aplicável.

9.4.5 AVISO E CONSENTIMENTO PARA USAR INFORMAÇÕES PRIVADAS

9.4.5.1 As informações privadas obtidas pela AC Consulti Brasil RFB poderão ser utilizadas ou divulgadas a terceiro mediante expressa autorização do respectivo titular, conforme legislação aplicável.

9.4.5.2 O titular de certificado e seu representante legal terão amplo acesso a quaisquer dos seus próprios dados e identificações, e poderão autorizar a divulgação de seus registros a outras pessoas.

9.4.5.3 Autorizações formais podem ser apresentadas de duas formas:

- a) por meio eletrônico, contendo assinatura válida garantida por certificado reconhecido pela ICP-Brasil; ou
- b) por meio de pedido escrito com firma reconhecida.

9.4.6 DIVULGAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO

9.4.6.1 Como diretriz geral, nenhum documento, informação ou registro sob a guarda da AC Consulti Brasil RFB será fornecido a qualquer pessoa, salvo o titular ou o seu representante legal, devidamente constituído por instrumento público ou particular, com poderes específicos, vedado substabelecimento.

9.4.6.2 As informações privadas ou confidenciais sob a guarda da AC Consulti Brasil RFB poderão ser utilizadas para a instrução de processo administrativo ou judicial, ou por ordem judicial ou da autoridade administrativa competente, observada a legislação aplicável quanto ao sigilo e proteção dos dados perante terceiros.

9.4.7 OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Não se aplica.

9.4.8 INFORMAÇÕES A TERCEIROS

Nenhum documento, informação ou registro sob a guarda das AR ou da AC Consulti Brasil RFB é fornecido a qualquer pessoa, exceto quando a pessoa que o requerer, por meio de instrumento devidamente constituído, estiver autorizada para fazê-lo e corretamente identificada.

9.5 DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

De acordo com a legislação vigente.

9.6 DECLARAÇÕES E GARANTIAS

9.6.1 DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA AC

A AC Consulti Brasil RFB declara e garante o quanto segue:

9.6.1.1 AUTORIZAÇÃO PARA CERTIFICADO

A AC Consulti Brasil RFB implementa procedimentos para verificar a autorização da emissão de um certificado ICP-Brasil, contidas nos itens 3 e 4 desta DPC. A AC Consulti Brasil RFB, no âmbito da autorização de emissão de um certificado, analisa, audita e fiscaliza os processos das AR na forma de suas DPCs, PCs e normas complementares.

9.6.1.2 PRECISÃO DA INFORMAÇÃO

A AC Consulti Brasil RFB implementa procedimentos para verificar a precisão da informação nos certificados, contidas nos itens 3 e 4 desta DPC. A AC Raiz, no âmbito da precisão da informação contida nos certificados que emite, analisa, audita e fiscaliza os processos das ACs subsequentes e AR na forma de suas DPCs, PCs e normas complementares.

9.6.1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

A AC Consulti Brasil RFB implementa procedimentos para verificar identificação dos requerentes dos certificados, contidas nos itens 3 e 4 desta DPC. A AC, no âmbito da identificação do requerente contida nos certificados que emite, analisa, audita e fiscaliza os processos das AR na forma de suas DPCs, PCs e normas complementares.

9.6.1.4 CONSENTIMENTO DOS TITULARES

A AC Consulti Brasil RFB implementa termos de consentimento ou titularidade, contidas nos itens 3 e 4 desta DPC.

9.6.1.5 SERVIÇO

A AC Consulti Brasil RFB mantém 24x7 acesso ao seu repositório com a informação dos certificados próprios e LCRs.

9.6.1.6 REVOGAÇÃO

A AC Consulti Brasil RFB irá revogar certificados da ICP-Brasil por qualquer razão especificada nas normas da ICP-Brasil.

9.6.1.7 EXISTÊNCIA LEGAL

Esta DPC está em conformidade legal com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e legislação aplicável.

9.6.2 DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA AR

Em acordo com item 4 desta DPC.

9.6.3 DECLARAÇÕES E GARANTIAS DO TITULAR

9.6.3.1 Toda informação necessária para a identificação do titular de certificado deve ser fornecida de forma completa e precisa. Ao aceitar o certificado emitido pela AC Consulti Brasil RFB, o titular é responsável por todas as informações por ela fornecidas, contidas nesse certificado.

9.6.3.2 A AC Consulti Brasil RFB informa à AC Raiz qualquer comprometimento de sua chave privada e solicitar a imediata revogação do seu certificado.

9.6.4 DECLARAÇÕES E GARANTIAS DAS TERCEIRAS PARTES

9.6.4.1 As terceiras partes devem:

- a) recusar a utilização do certificado para fins diversos dos previstos nesta DPC;
- b) verificar, a qualquer tempo, a validade do certificado.

9.6.4.2 O certificado da AC Consulti Brasil RFB é considerado válido quando:

- a) tiver sido emitido pela AC RFB;
- b) não constar como revogado pela AC RFB;
- c) não estiver expirado; e
- d) puder ser verificado com o uso do certificado válido da AC RFB.

9.6.4.3 A utilização ou aceitação de certificados sem a observância das providências descritas é de conta e risco da terceira parte que usar ou aceitar a utilização do respectivo certificado.

9.6.5 REPRESENTAÇÕES E GARANTIAS DE OUTROS PARTICIPANTES

Não se aplica.

9.7 ISENÇÃO DE GARANTIAS

Não se aplica.

9.8 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

A AC Consulti Brasil RFB não responde pelos danos que não lhe sejam imputáveis ou a que não tenha dado causa, na forma da legislação vigente.

9.9 INDENIZAÇÕES

A AC Consulti Brasil RFB responde pelos danos que der causa, e lhe sejam imputáveis, na forma da legislação vigente, assegurado o direito de regresso contra o agente ou entidade responsável.

9.10 PRAZO E RESCISÃO

9.10.1 PRAZO

Esta DPC entra em vigor a partir da publicação que a aprovar, e permanecerá válida e eficaz até que venha a ser revogada ou substituída, expressa ou tacitamente.

9.10.2 TÉRMINO

Esta DPC vigorará por prazo indeterminado, permanecendo válida e eficaz até que venha a ser revogada ou substituída, expressa ou tacitamente.

9.10.3 EFEITO DA RESCISÃO E SOBREVIVÊNCIA

Os atos praticados na vigência desta DPC são válidos e eficazes para todos os fins de direito, produzindo efeitos mesmo após a sua revogação ou substituição.

9.11 AVISOS INDIVIDUAIS E COMUNICAÇÕES COM OS PARTICIPANTES

As notificações, intimações, solicitações ou qualquer outra comunicação necessária sujeita às práticas descritas nesta DPC serão feitas, preferencialmente, por e-mail assinado digitalmente, ou, na sua impossibilidade, por ofício da autoridade competente ou publicação no Diário Oficial da União.

9.12 ALTERAÇÕES

As alterações serão realizadas conforme procedimentos de submissão, análise, aprovação e publicação que determina a Instrução Normativa nº 3 de 03 de abril de 2020.

9.12.1 PROCEDIMENTO PARA EMENDAS

Qualquer alteração nesta DPC será submetida à AC RFB e à AC Raiz.

9.12.2 MECANISMO DE NOTIFICAÇÃO E PERÍODOS

Mudança nesta DPC será publicado no site da AC Consulti Brasil RFB.

9.12.3 CIRCUNSTÂNCIAS NA QUAL O OID DEVE SER ALTERADO

Não se aplica.

9.13 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

9.13.1 Os litígios decorrentes desta DPC serão solucionados de acordo com a legislação vigente.

9.13.2 A DPC da AC Cosnulti Brasil RFB não prevalecerá sobre as normas, critérios, práticas e procedimentos da ICP-Brasil.

9.14 LEI APLICÁVEL

Esta DPC é regida pela legislação da República Federativa do Brasil, notadamente a Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24.08.2001, e a legislação que a substituir ou alterar, bem como pelas demais leis e normas em vigor no Brasil.

9.15 CONFORMIDADE COM A LEI APLICÁVEL

A AC Consulti Brasil RFB está sujeita à legislação que lhe é aplicável, comprometendo-se a cumprir e a observar as obrigações e direitos previstos em lei.

9.16 DISPOSIÇÕES DIVERSAS

9.16.1 ACORDO COMPLETO

Esta DPC representa as obrigações e deveres aplicáveis à AC Consulti Brasil RFB e AR. Havendo conflito entre esta DPC e outras resoluções do CG da ICP-Brasil, prevalecerá sempre a última editada.

9.16.2 CESSÃO

Os direitos e obrigações previstos nesta DPC são de ordem pública e indisponíveis, não podendo ser cedidos ou transferidos a terceiros.

9.16.3 INDEPENDÊNCIA DE DISPOSIÇÕES

A invalidade, nulidade ou ineficácia de qualquer das disposições desta DPC não prejudicará as demais disposições, as quais permanecerão plenamente válidas e eficazes. Neste caso a disposição inválida, nula ou ineficaz será considerada como não escrita, de forma que esta DPC será interpretada como se não contivesse tal disposição, e na medida do possível, mantendo a intenção original das disposições remanescentes.

9.16.4 EXECUÇÃO (HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS E RENÚNCIA DE DIREITOS)

De acordo com a legislação vigente.

9.17 OUTRAS PROVISÕES

Não se aplica.

10 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

10.1 RESOLUÇÕES DO COMITÊ-GESTOR DA ICP-BRASIL

Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê-Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <https://www.gov.br/iti/pt-br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

Ref.	Nome do documento	Código
[2]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-09
[3]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-08

[5]	REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-05
[6]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03
[7]	REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-04
[8]	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-02
[13]	POLÍTICA TARIFÁRIA DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-06

10.2 INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA AC RAIZ

Os documentos abaixo são aprovados por Instrução Normativa da AC Raiz, podendo ser alterados quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <https://www.gov.br/iti/pt-br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Instruções Normativas que os aprovaram.

Ref.	Nome do documento	Código
[1]	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03.01
[9]	PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-01.01
[10]	PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE EMISSÃO DE UM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL	DOC-ICP-05.02
[11]	S PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-05.03
[16]	PROCEDIMENTOS DE CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO DE REQUERENTE DE CERTIFICADO DIGITAL POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA	DOC-ICP-05.05

10.3 APROVAÇÕES DA AC RAIZ

Os documentos abaixo são aprovados pela AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, mediante publicação de uma nova versão no sítio <https://www.gov.br/iti/pt-br>.

Ref.	Nome do documento	Código
[4]	TERMOS DE TITULARIDADE	ADE-ICP-05.

B

10.4 APROVAÇÕES DA AR RFB

Os documentos abaixo são aprovados pela AC RFB, podendo ser alterados, quando necessário,

mediante publicação de uma nova versão no sítio <http://www.receita.fazenda.gov.br/acrfb/>.

Ref.	Nome do documento	Código
[12]	LEIAUTE DOS CERTIFICADOS DIGITAIS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	VERSÃO 4.4

11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[14] WebTrust Principles and Criteria for Registration Authorities, disponível em:

<https://www.webtrust.org/>.

[15] Webtrust Principles and Criteria for Certification Authorities, disponível em:

<https://www.cpacanada.ca/webtrustseal?sealid=10334>.